

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 277, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 44/2013****AV 126/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 213, de 06 de junho de 2011, que outorga permissão à KRTV - Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 44

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;
- 2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;
- 3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;
- 5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;
- 6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;
- 7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;
- 8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;
- 9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;
- 10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;
- 11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;
- 12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;
- 13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;
- 14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba – PR;

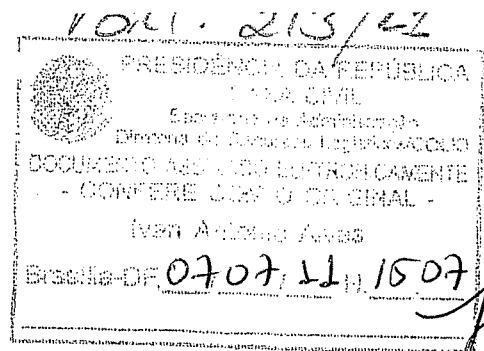
- 15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;
- 16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;
- 17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;
- 18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;
- 19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;
- 20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;
- 21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;
- 22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;
- 23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;
- 24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;
- 25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;
- 26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;
- 27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e
- 28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibiraçu FM Ltda., no município de Ibiraçu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



SAG

30/07/2011



EM nº. 335/2011 - MC

Brasília, 22 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 038/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a KRTV – Comunicações Ltda. (Processo nº 53000.032494/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	<u>09/06/11</u>
Página:	<u>137</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR:	<u>Moisés</u>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 213 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

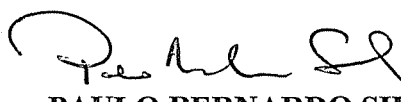
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.032494/2010, Concorrência nº 038/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

E.m. 335/mc

cópia 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

Car

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : 53000.032494/2010-38
PROponente : KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA
CONCORRÊNCIA : 038/2010 - CEL/MC
LOCALIDADE : MUNIZ FREIRE - ES *SERVIÇO: FM*

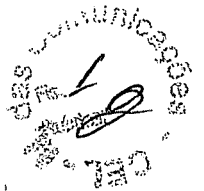
SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



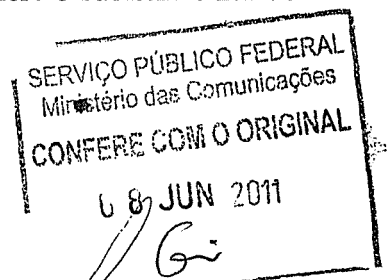
TERMO DE INSTAURAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº : 038/2010 – CEL/MC
SERVIÇO : FM (CANAL 205)
LOCALIDADE : MUNIZ FREIRE – ES
PROPONENTE : KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº : 11.357.877/0001-50

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 032494/2010-38
REPRODUÇÃO/COPIA/SPD
23/06/2010-09:49

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 38 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 28 de junho de 2010.



ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CAMILA TENÓRIO NASCIMENTO MARTINS
KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11.357.877/0001-50

Min. das Comunicações
2
CEL

4070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Camila Tênisio N. Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

Gi

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2.185.909
CÓDIGO DE EMISSÃO 07-09-1999

NOME
CAMILA TENÍSIO NASCIMENTO MARTINS

FILIAÇÃO
João Batista Martins Neto

NATURALIDADE
Brasil - DF

DATA DE NASCIMENTO
22-09-1984

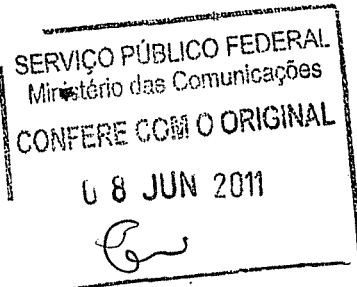
DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. 73038, ELS. 448-L IV, A-155,
2007, Itaquetingá-DF

CPF
444.44

ASSINATURA DO DETENTOR
LEIN 7/116 DE 29/08/83

ANEXO VI

Procuração



KRTV COMUNICAÇÕES LTDA, com sede na Rod. BR 101 nº 413 – KM 66 – Sernamby – São Mateus/ES – 29.930.650, inscrita no CNPJ sob nº 11.357.877/0001-50, nomeia e constitui sua bastante procuradora **CAMILA TENORIO NASCIMENTO MARTINS**, brasileira, estudante, solteira, residente em Brasília-DF, portadora da identidade nº 2185909-SSP/DF e CPF nº 000.297.471-12, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da **Concorrência nº 38/2010-CEL/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.



São Mateus/ES, 02 de junho de 2010

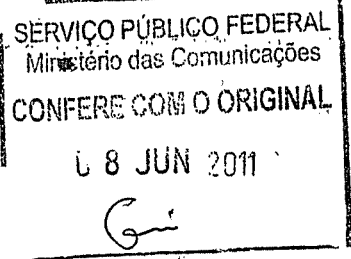
RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES

CPF Nº 113.555.847-79

SÓCIO-ADMINISTRADOR



CART. SARLO REG. CIVIL E TABELIONATO	
Av. N. Sra da Penha, 549, Lj 1, Tel. (27) 2124-9500 Vitória-ES CGC 27.744.663/0001-77	
Reconheço e dou fé por semelhança a(s) firma(s) de:	
00439894-04-RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES;	
Em testemunho da verdade Vitória-ES, 02 de junho de 2010	
Maria Beatriz Dias Escrevente	



KRTV – COMUNICAÇÕES LTDA

**INSTRUMENTO PARTICULAR
DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA.**

CONTRATO SOCIAL

I - RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Conceição da Barra nº 2.174, Bairro Guriri Norte, São Mateus ES, CEP 29946-530, portador da carteira de identidade nº 1.770.242 SSPES e do CPF nº 113.555.847-79 e

II- CARLOS EDUARDO BOROMEU RESEGUE LOPES, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Conceição da Barra nº 2.174, Bairro Guriri Norte, São Mateus ES, CEP 29946-530, emancipado por Escritura Publica, Livro 151 fl. 153, Certidão de Emancipação Livro E-0081, fl. 0188 ambas no Cartório Sarlo em Vitória ES, portador da Identidade nº 52.446.935-0 e do CPF nº 139.895.577-93;

Tem entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada, o que fazem sob as condições e cláusulas seguintes:

I – Denominação e Sede

CLAUSULA 1ª:

A sociedade gira sob a denominação empresarial de **KRTV – COMUNICAÇÕES LTDA**

CLAUSULA 2ª:

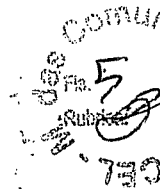
A sociedade tem sua sede e domicílio na Rodovia BR 101 Km 66, nº 413, Bairro Sernamby, São Mateus ES, CEP 29930-650, podendo a critério dos sócios que representam a maioria do capital social e mediante prévia autorização do Poder Público Concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, abrir filiais em qualquer ponto do País.

II – Objeto Social

CLAUSULA 3ª:

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor. A sociedade será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

09/05/14-169



KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

III - Início das Atividades e Prazo de Duração

CLAUSULA 4ª:

A sociedade inicia suas atividades, quando do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

IV - Capital Social, Distribuição e Cessão de Quotas

CLAUSULA 5ª:

O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios na seguinte proporção.

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL R\$
Ruy Carlos Baromeu Resegue Lopes	25.000	50,00	25.000,00
Carlos Eduardo Boromeu Resegue Lopes	25.000	50,00	25.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir as suas quotas de capital a terceiros, sem a prévia audiência do outro sócio, cabendo-lhe o direito de preferência em igualdade de condições e preço, salvo se, no prazo de 60 (sessenta dias) contados a partir da comunicação da intenção, não manifestar-se pelo interesse em adquiri-las.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Expirando o prazo acima e, não havendo interesse do outro sócio, as referidas quotas de capital, poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.

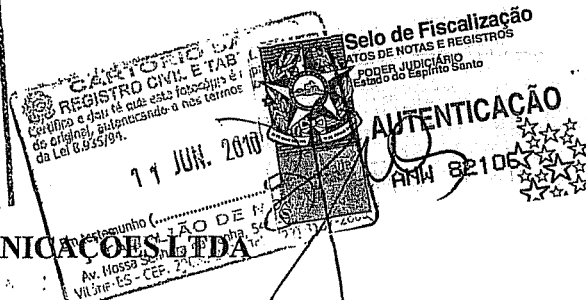
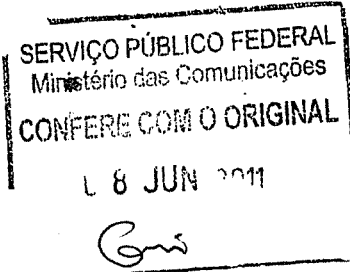
CLAUSULA 6ª:

A propriedade da empresas é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

04/05/14-169



KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A participação no parágrafo anterior se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA 7ª :

O quadro de funcionários da Entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

V – Administração, Gerência e o Uso da Denominação Social

CLAUSULA 8ª :

A administração, gerência e o uso da denominação social, caberá ao Sócio **RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES**, que a representará, em todos os atos, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado, no entanto, praticá-las em negócios alheios aos objetivos sociais, avais, endossos, fianças, cartas de crédito ou semelhantes no interesse de quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixada consensualmente entre os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

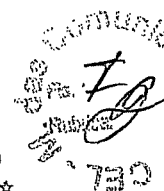
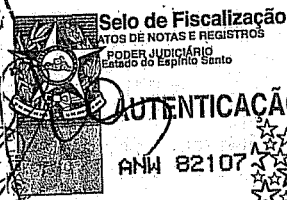
A sociedade poderá a critério dos sócios, por aprovação unânime, caso o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, se totalmente integralizado, designar Administrador, não sócio, no contrato ou em ato separado.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A investidura no cargo, quando designada em ato separado, consumar-se-á mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, sob pena de tornar-se sem efeito, devendo ainda, o administrador nomeado, nos 10 (dez) dias seguintes ao da investidura, requerer a averbação de sua nomeação no registro competente.

CLAUSULA 9ª :

A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando-se o disposto na Cláusula deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de persi, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.



KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA 10ª :

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer a administração de sociedade empresária.

VI – Responsabilidade Técnica

CLAUSULA 11ª :

A responsabilidade técnica caberão a **TODOS OS SOCIOS**

VII - Deliberações dos Sócios

CLAUSULA 12ª :

As deliberações societárias, tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador, por meio de comunicado individual ou por contato telefônico, onde constará o dia, horário, local, *quorum* de instalação e assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O sócio, ao receber o comunicado, manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando assim ciente da realização da reunião nos termos nele previstos.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Instala-se a reunião dos sócios com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em seguida, com qualquer número.

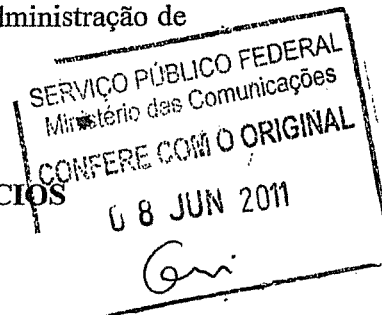
PARÁGRAFO QUARTO:

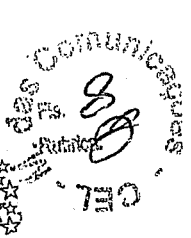
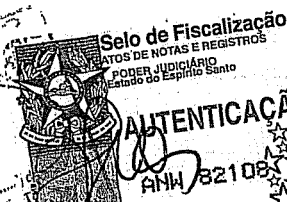
Dos trabalhos e deliberações, pautados em obediência ao quorum mínimo necessário à aprovação da matéria a ser discutida, será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes, quantas bastem a validade das deliberações, que após ser extraída cópia e devidamente autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será levada à registro nos órgãos competentes.

CLAUSULA 13ª :

A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Fl. 04/07





KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA 14ª :

As deliberações dos sócios, tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

VIII – Falecimento ou Interdição dos Sócios

CLAUSULA 15ª :

Em caso de falecimento de sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou de sócio remanescente a que os mesmos ingressem na sociedade, em substituição ao sócio falecido, serão apurados, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, os haveres do *de cujos*, e pagos a quem de direito em 10 (dez) parcelas mensais, consecutivas e corrigidas monetariamente por índice oficial em vigor, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá, a critério do sócio remanescente, permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

IX – Exclusão de Sócio

CLAUSULA 16ª :

O sócio que estiver pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inequívoca gravidade, por votos representativos da maioria absoluta do capital social, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Será de pleno direito excluído da sociedade, independentemente de qualquer ação judicial, o sócio remisso nos termos do art. 1.004, da lei 10.406/02, o declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular.

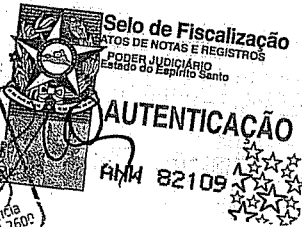
[Handwritten signature]
04/05/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA



PARÁGRAFO SEGUNDO:

A exclusão aludida nesta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas, especialmente convocada para esse fim, devendo o acusado ser cientificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em moeda corrente do País, podendo ser abatidos dos haveres as perdas e danos, desde que formalmente comprovados, que tiver causado à sociedade, dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO QUARTO:

Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

X - Exercício Social e Prestação de Contas

CLÁUSULA 17ª :

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA 18ª :

Em reunião, a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, o administrador prestará ao outro sócio, contas justificadas da administração, apresentado-lhe o balanço patrimonial, o inventário e o de resultado econômico, cabendo aos sócios, por maioria de votos presentes, deliberarem sobre sua aprovação, bem como da destinação dos lucros ou prejuízos havidos, na proporção da participação de cada um no capital social, sendo vedado, todavia, a exclusão de qualquer sócio na referida participação.

XI - Disposições Finais

CLÁUSULA 19ª :

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena de vedação imposta, ainda que por determinado tempo, o acesso a cargos públicos; condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade.

CEL
750
Comunicações

KRTV – COMUNICAÇÕES LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA 20ª :

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA 21ª :

Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus ES, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

São Mateus ES, 20 de novembro de 2009

RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES

CARLOS EDUARDO BOROMEU RESEGUE LOPES

Testemunhas:

Luiz Carlos Costa Silva
RG 148.603 SSPES
CPF 174.066.257-15

Nestor Teles Fernandes
RG 630.996 SSPES
CPF 763.341.807-97

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Cm

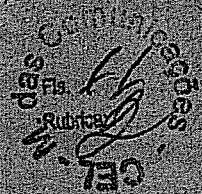
FL 07/07

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2009 SOB Nº: 32201459414
Protocolo: 09/139986-6, DE 20/11/2009

KRTV COMUNICACOES LTDA

PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
SECRETARIO-GERAL

Chavise Jorge Res Barreto
ANUENCIADO 09/15 14.164



CONJUNTO 1 – DOCUMENTO
Edital de Concorrência
SERVIÇO DE R

Localidade de Prestação de Serviço:

Razão Social da Proponente: KRTV

Cont

Conjunto1 – Documentação de Hab
Habilitação Jurídica;
Qualificação Econômico-Financeira;
Regularidade Fiscal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Gu

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Nº 038/2010 - CEL/MC

RÁDIO DIFUSÃO

MUNIZ FREIRE/ES

COMUNICAÇÕES LTDA

Objeto

Declaração:

INDICE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
C.



01	CONTRATO SOCIAL.....	
02	PROVA DE BRASILEIRO NATO	
03	DECLARAÇÃO ANEXO I	
04	DECLARAÇÃO ANEXO II	
05	CERTIDÕES NEGATIVAS COM EFEITOS CÍVEIS, CRIMINAIS, PROTESTOS	
06	CERTIDÃO QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL	
07	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.	
08	BALANÇO DE ABERTURA	
09	COMPROVANTE DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA	
10	CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA.....	
11	CÓPIA CNPJ	
12	PROVA DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS	
13	PROVA DE REGULARIDADE COM FGTS	
14	CERTIDÕES NEGATIVAS FAZENDA NACIONAL	
15	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL	
16	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL	
17	DIVERSOS	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011



KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA

**INSTRUMENTO PARTICULAR
DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA.**

CONTRATO SOCIAL

I - RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Conceição da Barra nº 2.174, Bairro Guriri Norte, São Mateus ES, CEP 29946-530, portador da carteira de identidade nº 1.770.242 SSPES e do CPF nº 113.555.847-79 e

II- CARLOS EDUARDO BOROMEU RESEGUE LOPES, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Conceição da Barra nº 2.174, Bairro Guriri Norte, São Mateus ES, CEP 29946-530, emancipado por Escritura Publica, Livro 151 fl. 153, Certidão de Emancipação Livro E-0081, fl. 0188 ambas no Cartório Sarlo em Vitória ES, portador da Identidade nº 52.446.935-0 e do CPF nº 139.895.577-93;

Tem entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada, o que fazem sob as condições e cláusulas seguintes:

I – Denominação e Sede

CLAUSULA 1ª:

A sociedade gira sob a denominação empresarial de **KRTV – COMUNICAÇÕES LTDA**

CLAUSULA 2ª:

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rodovia BR 101 Km 66, nº 413, Bairro Sernamby, São Mateus ES, CEP 29930-650, podendo a critério dos sócios que representam a maioria do capital social e mediante prévia autorização do Poder Público Concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, abrir filiais em qualquer ponto do País.

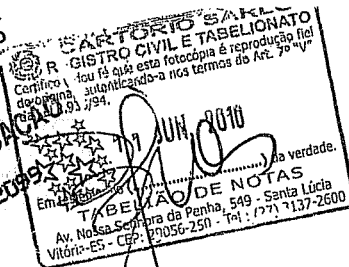
II – Objeto Social

CLAUSULA 3ª:

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor. A sociedade será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

FL 01/07

006/ES 14-169



KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA**

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A participação no parágrafo anterior se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA 7ª :

O quadro de funcionários da Entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

V – Administração, Gerência e o Uso da Denominação Social

CLAUSULA 8ª :

A administração, gerência e o uso da denominação social, caberá ao Sócio **RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES**, que a representará, em todos os atos, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado, no entanto, praticá-las em negócios alheios aos objetivos sociais, avais, endossos, fianças, cartas de crédito ou semelhantes no interesse de quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixada consensualmente entre os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A sociedade poderá a critério dos sócios, por aprovação unânime, caso o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, se totalmente integralizado, designar Administrador, não sócio, no contrato ou em ato separado.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A investidura no cargo, quando designada em ato separado, consumir-se-á mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, sob pena de tornar-se sem efeito, devendo ainda, o administrador nomeado, nos 10 (dez) dias seguintes ao da investidura, requerer a averbação de sua nomeação no registro competente.

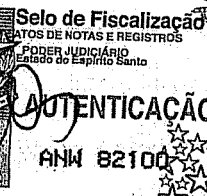
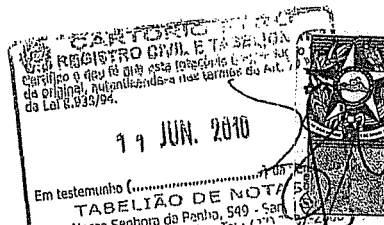
CLAUSULA 9ª :

A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando-se o disposto na Cláusula deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de persi, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

[Assinatura]



Comunicação
16
750

KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA 10ª :

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer a administração de sociedade empresária.

VI – Responsabilidade Técnica

CLAUSULA 11ª :

A responsabilidade técnica caberão a **TODOS OS SOCIOS**

VII - Deliberações dos Sócios

CLAUSULA 12ª :

As deliberações societárias, tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador, por meio de comunicado individual ou por contato telefônico, onde constará o dia, horário, local, *quorum* de instalação e assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O sócio, ao receber o comunicado, manifestar-se-à mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando assim ciente da realização da reunião nos termos nele previstos.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Instala-se a reunião dos sócios com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em seguida, com qualquer número.

PARÁGRAFO QUARTO:

Dos trabalhos e deliberações, pautados em obediência ao quorum mínimo necessário à aprovação da matéria a ser discutida, será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes, quantas bastem a validade das deliberações, que após ser extraída cópia e devidamente autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será levada à registro nos órgãos competentes.

CLAUSULA 13ª :

A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

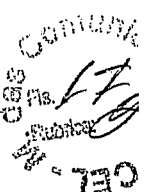
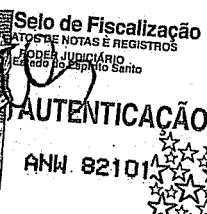
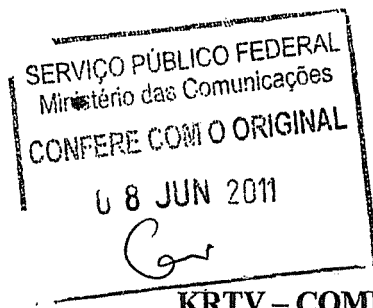
Fl. 04/07

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
16/04



KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA 14ª:

As deliberações dos sócios, tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

VIII – Falecimento ou Interdição dos Sócios

CLAUSULA 15ª:

Em caso de falecimento de sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou de sócio remanescente a que os mesmos ingressem na sociedade, em substituição ao sócio falecido, serão apurados, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, os haveres do *de cujos*, e pagos a quem de direito em 10 (dez) parcelas mensais, consecutivas e corrigidas monetariamente por índice oficial em vigor, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá, a critério do sócio remanescente, permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

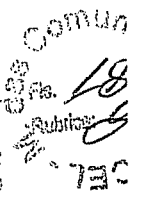
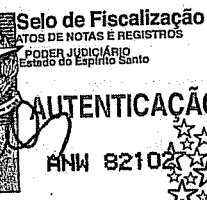
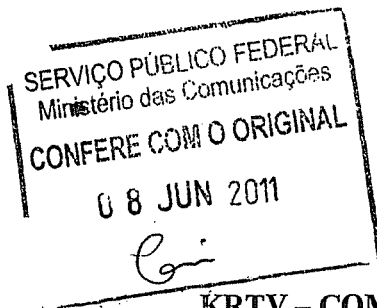
IX – Exclusão de Sócio

CLAUSULA 16ª:

O sócio que estiver pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inequívoca gravidade, por votos representativos da maioria absoluta do capital social, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Será de pleno direito excluído da sociedade, independentemente de qualquer ação judicial, o sócio remisso nos termos do art. 1.004, da lei 10.406/02, o declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular.



KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A exclusão aludida nesta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas, especialmente convocada para esse fim, devendo o acusado ser cientificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em moeda corrente do País, podendo ser abatidos dos haveres as perdas e danos, desde que formalmente comprovados, que tiver causado à sociedade, dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO QUARTO:

Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

X - Exercício Social e Prestação de Contas

CLAUSULA 17ª:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLAUSULA 18ª:

Em reunião, a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, o administrador prestará ao outro sócio, contas justificadas da administração, apresentado-lhe o balanço patrimonial, o inventário e o de resultado econômico, cabendo aos sócios, por maioria de votos presentes, deliberarem sobre sua aprovação, bem como da destinação dos lucros ou prejuízos havidos, na proporção da participação de cada um no capital social, sendo vedado, todavia, à exclusão de qualquer sócio na referida participação.

XI - Disposições Finais

CLAUSULA 19ª:

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena de vedação imposta, ainda que por determinado tempo, o acesso a cargos públicos; condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade.

Comunicações
19
Rubrica
730

KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA 20ª :

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA 21ª :

Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus ES, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

São Mateus ES, 20 de novembro de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Gu

RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES

CARLOS EDUARDO BOROMEU RESEGUE LOPES

Testemunhas:

Luiz Carlos Costa Silva
RG 148.603 SSPES
CPF 174.066.255-15

Nestor Vêles Fernandes
RG 630.996 SSPES
CPF 763.341.807-97



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2009 SOB Nº: 32201459414
Protocolo: 09/139986-6, DE 20/11/2009

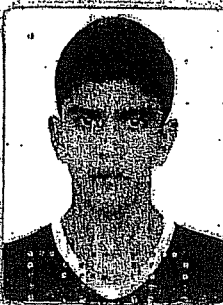
KRTV COMUNICACOES LTDA

PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
SECRETARIO-GERAL

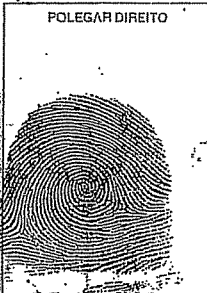
Clarisse Jorge Res Barreto
Advogada OAB/ES 14164

Comunicações
26
CRL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



CARRERA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.771.242-53
DATA DE EMISSÃO 15.07.1998

NOME NIV CARLOS MARCHEL NESEDE LOPES

DATA DE NASCIMENTO 22.11.1954

NACIONALIDADE BR

END. ORIGEM FL. 2594 - 14-A-48 - 11.11.1998

SAN. PALEIO - SP - 24.10.1998

LEI Nº 7.102 DE 20.08.80

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CARTÓRIO SARLO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo Lei 8.935/94

AUTENTICAÇÃO 1 JUN. 2010

ANW 62358

Em testemunho (.....) da verdade.
TABELIÃO DE NOTAS
Av. José de Faria, 549 - Santa Lúcia
Vila do Brasil - Vitória - ES
29055-230 - Tel.: (27) 3137-2600

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CARTÓRIO SARLO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo Lei 8.935/94

AUTENTICAÇÃO 11 JUN. 2010

ANW 62358

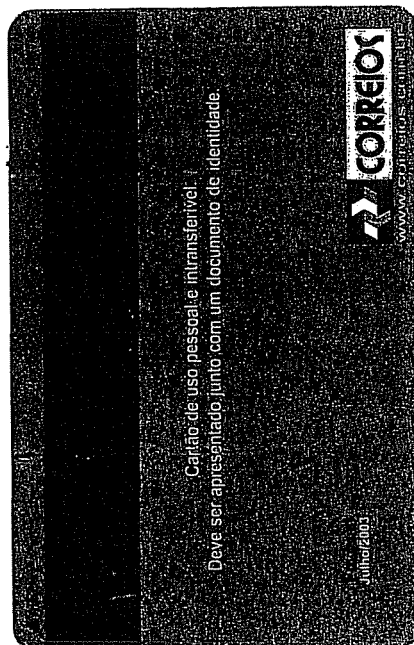
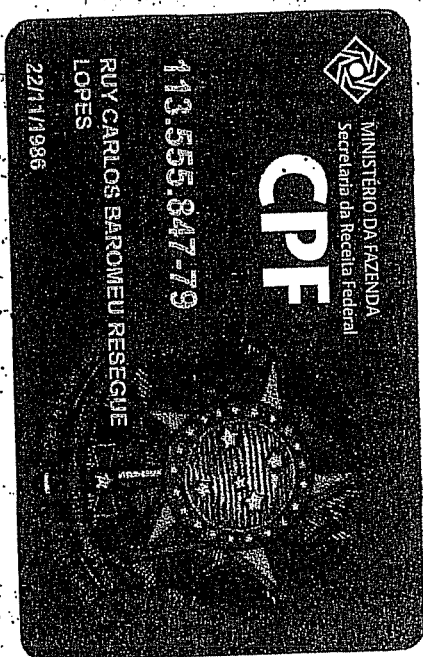
Em testemunho (.....) da verdade.
TABELIÃO DE NOTAS
Av. José de Faria, 549 - Santa Lúcia
Vila do Brasil - Vitória - ES
29055-230 - Tel.: (27) 3137-2600

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CEL



República Federativa do Brasil

Ofício do Registro Civil das PESSOAS NATURAIS do
28.º Subdistrito — Jardim Paulista

Distrito, Município e Comarca da Capital do Estado de
São Paulo

CARTÓRIO:

RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 70

Telefone: 241-8424

São Paulo — Capital

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

68 JUN 2011

ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Bel. Joaquim Carlos Minhoto



Certidão de Nascimento

Livro A n.º 98

Termo 59,682

Fls. 258v

CERTIFICO, e dou fé, que no dia 26 de MARÇO de 1988
foi lavrado o assento de - RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES -

, do sexo masculino, nascido neste Subdistrito -
no dia vinte e dois de

novembro de mil novecentos e oitenta e seis
às 10 horas e 30 minutos, filho de CARLOS BAROMEU LOPES - e -

SANDRA MIRANDA RESEGUE LOPES - naturais de Sta Luz BA e de Salvador,
BA - respectivamente -

avós paternos: - Rosalio Gonçalves Lopes - e - Maria de Deus Lopes -

avós maternos: - João Jorge Resegue - e - Zilma Lima de Miranda Resegue

Observações: Foi declarante o sr. João Jorge Resegue -

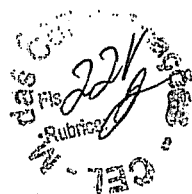
CERTIDÃO EXTRAÍDA E CONFERIDA POR:

O referido é verdade.

Custas Cz Desta. Cert. 76,14
Tx. Apos. Cz 15,23
Total Cz 91,37
Guia n.º 72/8

São Paulo, 26 de MARÇO de 1988

WALCYRIA DE CARVALHO GUIMARÃES
Escrivente Autorizada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
[Signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS <i>Lucilayne Barcellos Bastos</i> <i>Maria da Glória R. Bastos</i> Tab. e Escrivã Subst. FONE: 762-1216 SÃO MATEUS - ESPÍRITO SANTO	CERTIFICO E DOU FÉ, que esta cópia é reprodução fiel do original.
	São Mateus, (ES) <u>21</u> / <u>05</u> / <u>99</u>
	Em Test <u><i>[Signature]</i></u> de Verdade.
	<u><i>[Signature]</i></u> Tabelião

004766

ASSINATURA DO TITULAR
SANDRA MIRANDA RESEQUE LOPES

DATA DE NASCIMENTO
19/MAR/1993

S. PAULO - SP

IBIRAPUERA

CN: IV. A242/FLS. 0200/N.127816

004766

ASSINATURA DO TITULAR
Sandra Miranda B. Resegue Lopes

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DA POLÍCIA

8100-0

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO SARTO
REGISTRO CIVIL E TABELIONAT

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução da original, autenticada nos termos do Art. 9º da Lei 8.935/94.

11 JUN. 2010

Em testemunho (.....) da TABELIAÇÃO DE NOTAS

Av. Nossa Senhora da Penha, 549 - Santa Lúcia - Vitória-ES - CEP: 29056-250 - Tel.: (27) 3117-1111

Selo de Fiscalização

ATENTICAÇÃO

ANM 62245

Comunicações

23

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

082625-0

Série B-466

082625-0

Série B-466

CARTÓRIO SARTO
REGISTRO CIVIL E TABELIONAT

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução da original, autenticada nos termos do Art. 9º da Lei 8.935/94.

11 JUN. 2010

Em testemunho (.....) da TABELIAÇÃO DE NOTAS

Av. Nossa Senhora da Penha, 549 - Santa Lúcia - Vitória-ES - CEP: 29056-250 - Tel.: (27) 3117-1111

Selo de Fiscalização

ATENTICAÇÃO

ANM 62247

S

S

S

S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: PÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - CEP 29.010-080 - VITÓRIA - ES - TEL: (27) 3132-1600 - FAX: (27) 3233-4372
SUCURSAL 1: ENSEADA DO SUÁ - AV. N. S. DOS NAVEGANTES, 755 - LOJA 04 - CEP: 29.050-420 - VITÓRIA - ES - TEL: (27) 3137-2612 - FAX: (27) 3137-2614
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 595 - LOJA 3 - PRAIA DO CANTO - CEP 29.055-131 - VITÓRIA - ES - TEL: (27) 3137-2600 - FAX: (27) 3137-2610

RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

CARTÓRIO
SARLO

LIVRO

PROTOCOLO/TERMO

FOLHA

HUBRIC

E-0081

020013

0188-

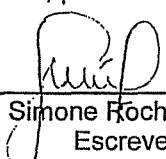
CERTIDÃO DE EMANCIPAÇÃO

Certifico que do Livro de registro de Emancipação, Interdição, Ausência e Opção de Nacionalidade consta o de: **CARLOS EDUARDO BOROMEU ROSEGUE LOPES**, de seguinte teor: Aos 19 de novembro de 2009, nesta Cidade de Vitória, Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo, me foi entregue a Escritura Pública de Emancipação, lavrada no Cartório Sarlo, Vitória, ES, no livro 151, às folhas 153, datada de dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e nove (2009), através da qual **Rui Carlos Boromeu Lopes**, de nacionalidade brasileira, de estado civil casado, de profissão empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 179715 ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 04786580600, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, nº 15, Praia do Canto, Vitória-ES e **Sandra Miranda Resegue Lopes**, de nacionalidade brasileira, de estado civil casada, de profissão empresária, portadora da Carteira de Identidade de nº 13901496 SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 06914569762, residente e domiciliada na Rua Elesbão Linhares, nº 15, Praia do Canto, Vitória, ES-, **EMANCIPAM** seu filho **CARLOS EDUARDO BOROMEU ROSEGUE LOPES**, de nacionalidade brasileiro, solteiro, de profissão estudante, portador da Carteira de Identidade nº 524469350 e inscrito no CPF/MF sob o nº 13989557793, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, nº 15, Praia do Canto, Vitória-ES, nascido aos 19 de março de 1993 e registrado no Cartório 30º Subdistrito, São Paulo, SP, no livro A-242, às folhas 200, sob o nº 127816 de ordem. Termo lavrado aos 19 de novembro de 2009.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

vitória, ES, 19 de novembro de 2009


Simone Rocha Bilucas
Escrevente



Emolumentos

Certidão : Tabela 9, Item IV, Letra: b

Processamento de Dados : 3, IX

Valor: 3,47

Busca

: 3, IV

Total de Emolumentos

FARPEN

: (Lei 6.670 Ato 678/02)

FUNEPJ

: (Lei Complementar 257/02)

Valor: 59,74

Valor: 0,00

Valor: 63,21

Valor: 6,65

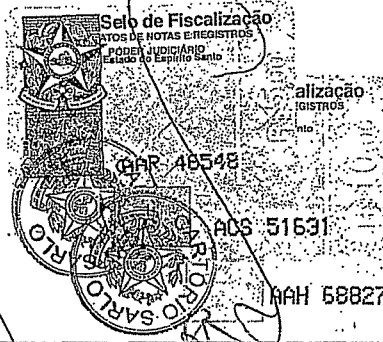
Valor: 6,32

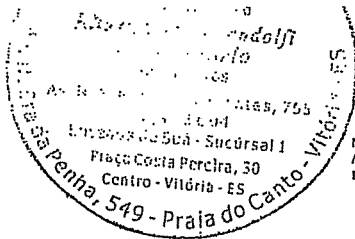
TOTAL: 76,18

SIMONE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 JUN 2011





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATIZ - AV. N. S. DA PENHA, 549 - PRAIA DO CANTO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.055-131 - TEL: 27 3137-2600 - FAX: 27 3137-2610
AV. N. S. DOS NAVEG., 755, LJ 04 - LINS. DO SUÁ - VITÓRIA/ES - CEP: 29.050-420 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9501
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372

RODRIGO SARLO-ANTONIO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

CARTÓRIO
SARLO

LIVRO 151

PROTOCOLADO

0027376

153

RUBRICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

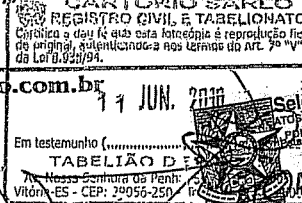
ESCRITURA PUBLICA DECLARATÓRIA DE
EMANCIPAÇÃO QUE FAZEM: RUI CARLOS
BAROMEU LOPES E SUA ESPOSA SANDRA
MIRANDA RESEGUE LOPES, EM FAVOR DE
CARLOS EDUARDO BOROMEU RESEGUE
LOPES, NA FORMA ABAIXO:



S A B A M quantos esta pública Escritura de Emancipação bastante virem que aos **dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (19/11/2009)**, em meu Cartório, sito na Avenida Nossa Senhora da Penha, 549, Edifício Wilma, Praia do Canto, nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, da República Federativa do Brasil, em meu Cartório e perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de Outorgantes: **RUI CARLOS BAROMEU LOPES**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **179715-SSP/ES** e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº **047.865.806-00**, e sua esposa **SANDRA MIRANDA RESEGUE LOPES**, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº **13901496-SSP/SP** e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº **069.145.697-62**, brasileiros, residente e domiciliados na Rua Elesbão Linhares, nº 15, Praia do Canto, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo e, de outro lado na qualidade de Outorgado **CARLOS EDUARDO BOROMEU RESEGUE LOPES**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade nº **52.446.935-0** e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº **139.895.577-93**, residente e domiciliado no mesmo endereço dos outorgantes acima qualificados, filho dos Outorgantes **RUI CARLOS BAROMEU LOPES** e **SANDRA MIRANDA RESEGUE LOPES**, sendo os presentes reconhecidos como os próprios pelos documentos me apresentados, do que dou fé. E, pelos Outorgantes me foi dito que tendo sob o seu pátrio poder o Outorgado, com **16 (DEZESSEIS) anos de idade**, nascido aos **dezenove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e três (19/03/1993)**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme certidão de assento de nascimento lavrado no 30º Subdistrito do Município e Comarca da Capital Registro Civil das Pessoas Naturais, no livro A-242, as folhas 200, sob o nº 127816, aos 03 de janeiro de 1994, a qual me foi exibida e, tendo em vista já se encontrar capacitado para o exercício dos atos da vida civil, vem proceder a sua Emancipação pela presente Escritura e na forma estatuída pelo Artigo 5º, Parágrafo Único, Inciso I do Código Civil Brasileiro - Lei 10.406/2002, para que possa exercer, sem qualquer restrição, os direitos e praticar os atos conferidos a maiores de 18 (DEZOITO) anos, pela legislação civil e comercial do País. Pelo Outorgado me foi dito que aceita a presente Escritura em todos os seus termos. O presente instrumento está dispensado de apresentação de testemunhas instrumentárias nos termos do Artigo 277 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, Provimento 38/2005 de 02 de dezembro de 2005. Assim o disseram e outorgam, do que dou fé, e, me pediu este instrumento que lavrei e para os quais li, aceitam e assinam perante mim Tabelião de Notas que esta subscreve. Eu (ass) **ROMULO ALVES DA MOTTA NETO** - Escrevente que a digitei e subscrevi, assino em público e raso. (ass.) **RUI CARLOS BAROMEU LOPES - SANDRA MIRANDA RESEGUE LOPES - CARLOS EDUARDO BOROMEU RESEGUE LOPES**. Eu **MARIA CELESTE PEREIRA LIMA - Escrevente**, a fiz lavrar, subscrevo e assino em público e raso e dou fé. gizele

www.cartoriosarlo.com.br

11 JUN 2011



Seio de Fiscalização
REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
DE NOTAS E REGISTROS
JUDICIAIS
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO

ANW 82086

AV. N. Sra. da Penha, 549 - Praia do Canto - Vitória - ES
 Av. N. Sra. das Graças, 755 - Laje - Vitória - ES
 Enseada do Suã - Sucursal 1
 Praça Costa Pereira, 39
 Centro - Vitória - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ - AV. Nº. 5ª DA PENHA, 549 - PRAIA DO CANTO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.055-131 - 27 3137-2600 - FAX 27 3137-2610
 AV. Nº. 5ª. DOS NAVEG., 755, LJ 04 - ENS. DO SUÃ - VITÓRIA/ES - CEP: 29.050-420 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9501
 PRAÇA COSTA PEREIRA, 39 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-040 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372

RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO **151**

PROTÓCOLO **0027376**

PÁGINA **154**

CARTÓRIO
SARLO

RUBRICA

Comunicação
 26
 Rubrica
 730

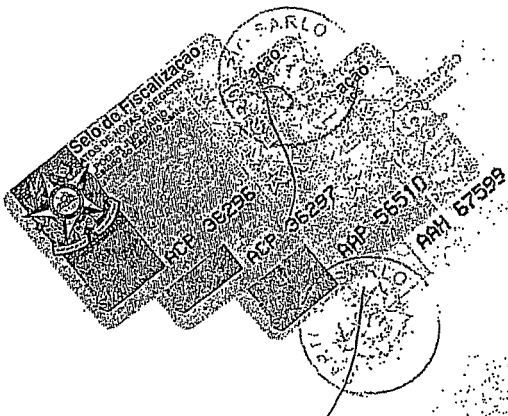
Em Testº. () da verdade.

MARIA CELESTE PEREIRA LIMA - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

EMOLUMENTOS	
Tabela	7
Item	IV
Letra	V
R\$	70,90



CARTÓRIO SARLO
REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
 Certifico e dou fé que esta formidada é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 1º da Lei 0.936/94.
11 JUN. 2010
 Em testemunho ()
TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Nossa Senhora da Penha, 549
 Vitória-ES - CEP: 29055-131 - Tel.: 27 3137-2600

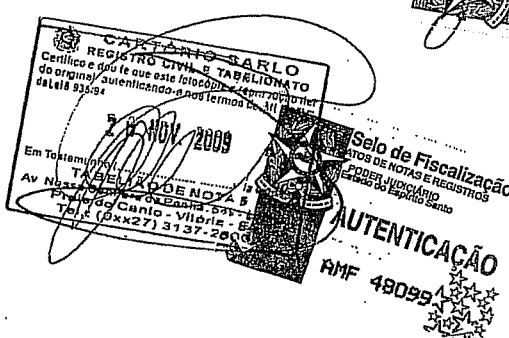
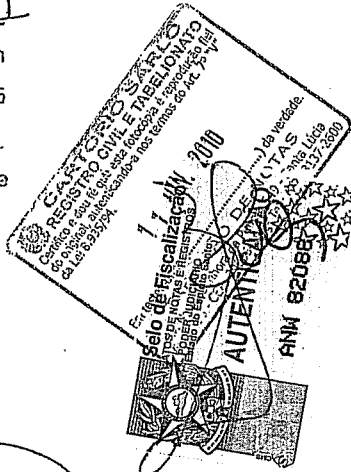
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 ANM 82087

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 ANM 48100



CARTÓRIO SARLO
RODRIGO SARLO ANTONIO
TABELIÃO
RITA DE CÁSSIA FIANZOLI
Secretaria
Praça Costa Rica nº 30
Cidade - Vitória - ES
Suplente 1
Av. N. S. das Flores nº 100
Loja 04 - Ens. de São Paulo - Vitória
Suplente 2
Av. N. S. da Penha, Box 100 - 2º
Praça do Castelo - Vitória

CERTIFICO que registrei a presente
Emancipação no Lº 681
do 188 nº 20013 de acordo com
a 89 da lei 8015
de 19 / 11 / 09
da verdade



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

306. SUBDISTRITO DO MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SERVENTIA EXTRA-JUDICIAL

JULIO GUILGER SIMÕES

Serventuário de Justiça

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

LIVRO: A-242 FOLHA: 200 TERMO: 127816

CERTIFICO E DOU FE QUE: "Em 03 de Janeiro de 1994, no livro, folha e termo supra, foi registrado que: "No dia dezanove de março de mil novecentos e noventa e três, às 2:14 horas, no Hospital Israelita Albert Einstein, em São Paulo, Capital, nasceu: "CARLOS EDUARDO BOROMEU RESEGUE LOPES" de sexo masculino, filho de CARLOS BOROMEU LOPES, natural de Santaluz, Estado da Bahia e de SANDRA MIRANDA RESEGUE LOPES, natural de Salvador, Estado da Bahia. São seus avós paternos: ROSALIO GONÇALVES LOPES/ MARIA DE DEUS LOPES e maternos: JOAO JORGE RESEGUE/ ZILMA LIMA DE MIRANDA RESEGUE. Foi declarante: o pai. OBSERVAÇÃO:/. Nada mais, dou fé. Transcrito em breve relatório. São Paulo, 03 de Janeiro de 1994. Eu, Deyse de Moura Guimarães Silva, escrevente autorizada, a fiz datilografar, conferi e assino.

Deyse de Moura Guimarães Silva

TABELIAO DE IBIRAPUERA

Reconheço a firma supra de Deyse de Moura Guimarães Silva e dou fé. São Paulo, 03/01/1994.
Em test. da verdade

José Roberto Ferreira
escrevente autorizado

Pela certidão e reconhecimento de firmaCr\$502,00
CUSTAS DEVIDAS AO ESTADO E A CARTEIRA=RECOLHIDAS POR VERBA

Av. Nova Independencia n.51 - Brooklin Novo - CEP 04570-100 - Tel: 533.57.44

CEL. 2
195
das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Gi

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
Endereço: Barcellos Bastos
Márcia da Glória R. Bastos
Tab. e Escrivã Subst.
FONE: 783-1216
ESPÍRITO SANTO
SÃO MATEUS

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta é uma
reprodução fiel do original.

São Mateus, (ES) 21 / 05 / 99

Em Test. 4 da Verdade.

[Signature]
2 / Tabelião

ANEXO I

Comunicações
28
730

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Ref.: Concorrência 038/2010-CEL/MC

KRTV COMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº. 11.357.877/0001-50, por intermédio de seu representante legal **RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES**, portador do CPF sob nº 113.555.847-79, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Mateus/ES, 20 de junho de 2010


RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES
CARTÓRIO SÁRLO
CPF Nº 113.555.847-79
Sócio Administrador

CART. SÁRLO REG. CIVIL E TABELIONATO
Av. N. Sra da Penha, 549, Lj 1,
Tel. (27) 2124-9500 Vitória-ES
CGC 27.744.663/0001-77

Reconheço e dou fé por semelhança a(s)
firma(s) de

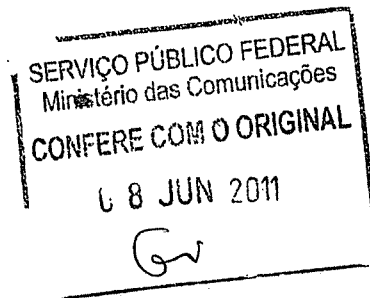
00439889-00-RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE
LOPES,

Em testemunha da verdade
Vitória-ES, 20 de junho de 2010

Makia Beatriz Dias
Escritora



ANEXO II



A abaixo assinado, dirigente da **KRTV COMUNICAÇÕES LTDA**, declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **MUNIZ FREIRE**, Estado **ESPIRITO SANTO** e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.



RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES
CPF Nº 113.555.847-79
Sócio Administrador

02/06/2010

CART. SARLO REG. CIVIL E TABELIONATO Av. N. Sra da Penha, 549, Lj 1, Tel. (27) 2124-9500 Vitória-ES CGC 27.744.663/0001-77	
Reconheço e dou fé por semelhança a(s) firma(s) de:	
100439892-00-RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES,	
Em testemunho da verdade Vitória-ES, 22 de junho de 2010	
Maria Beatriz Dias Escrevente	





PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO MATEUS
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CARTÓRIO CONTADORIA
COMARCA DE SÃO MATEUS - ES
AV. JOÃO NARDOTO, Nº 140
BAIRRO JAQUELINE - CEP 29.936-160
SÃO MATEUS-ES

30
750

CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR

Natureza da Certidão: **CÍVEL, CRIMINAL, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.**

Certifico que consultando o Sistema de Gerenciamento Processual de 1ª Instância (e-Jud) **NADA CONSTA** contra o solicitante ora identificado(a).

NOME: RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CI N.º: 1770242SSPES

CPF N.º: 113.555.847-79

FILIAÇÃO: RUI CARLOS BAROMEU LOPES E SANDRA MIRANDA RESEGUE LOPES

ENDEREÇO: RUA: CONCEIÇÃO DA BARRA, 120, GURIRI, SÃO MATEUS/ES, CEP: 29.930-000.

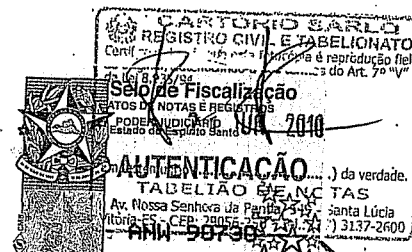
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2011

certidão elaborada por **Heliene de Oliveira Calmon** e expedida em 17/6/2010.

HELIENE DE OLIVEIRA CALMON

Chefe da Contadoria
Matrícula: 20.367.673



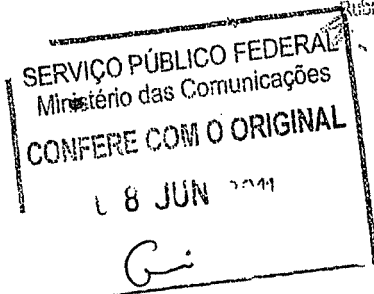
Observações:

1. Esta certidão abrange somente os processos e procedimentos distribuídos nesta Comarca.
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. As informações e certidão de atos judiciais, policiais e administrativos referentes a crianças e adolescentes infratores serão fornecidas exclusivamente pelas Varas da Infância e Juventude. (art. 143 e 144 da Lei 8069/1990 - ECA).
5. Não constam as Cartas Precatórias.
6. Esta certidão tem 30 dias de validade a partir da data de sua expedição.

Cartorio "ARNALDO BASTOS" - 1º OFÍCIO
RUA MANOEL ANDRADE, Nº 349 - CENTRO SÃO MATEUS ES

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS
TABELIÃO

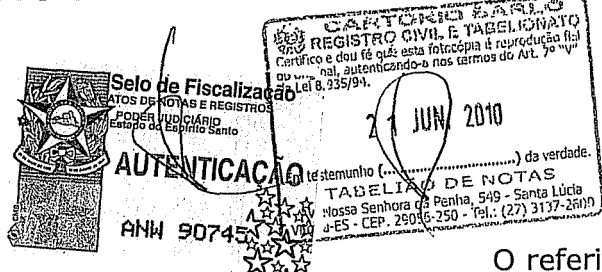
Certidão



DR. AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS TABELIÃO
Tabelião do Cartório Privativo de Protesto de
Títulos e Letras da Comarca de São Mateus,
Espírito Santo, por nomeação no formato
da lei, etc, etc.

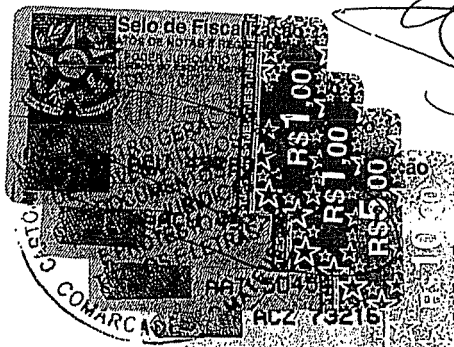
CERTIFICA E DA FÉ, atendendo a pedido verbal
da parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório a seu cargo os
LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E OUTROS
DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, no período de CINCO ANOS anteriores a presente
data verificou não constar PROTESTO algum de responsabilidade de:

RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES * * * * *
CPF 113.555.847-79 * * * * *



O referido é verdade e dou fé.

SÃO MATEUS ES, 17 DE JUNHO DE 2010



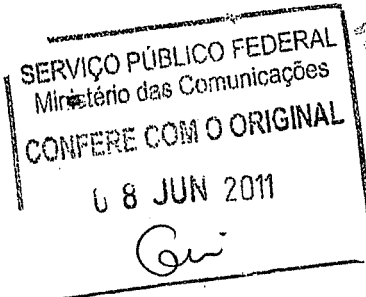
DIEGO PETER PETERLE
Escrevente Autorizado

Certidão	Proc.Dados	Busca	Emolumentos	FUNEPJ	TOTAL
R\$ 6,98	R\$ 7,22	R\$ 2,80	R\$ 17,00	R\$ 1,70	R\$ 18,70

Válida somente no original

Cartorio "ARNALDO BASTOS" - 1º OFÍCIO
RUA MANOEL ANDRADE, Nº 349 - CENTRO SÃO MATEUS ES

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS
TABELIÃO

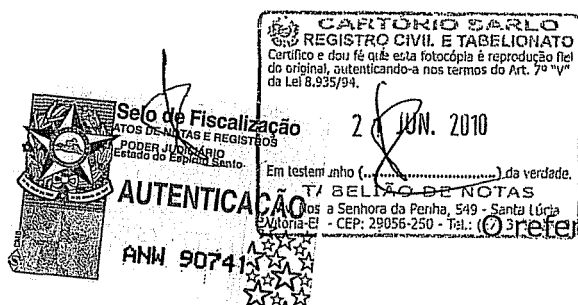


Certidão

DR. AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS TABELIÃO
Tabelião do Cartório Privativo de Protesto de
Títulos e Letras da Comarca de São Mateus,
Espírito Santo, por nomeação no formato
da lei, etc, etc.

CERTIFICA E DA FÉ, atendendo a pedido verbal
da parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório a seu cargo os
LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E OUTROS
DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, no período de CINCO ANOS anteriores a presente
data verificou não constar PROTESTO algum de responsabilidade de:

CARLOS EDUARDO BOROMEU RESEGUE LOPES * * * * *
CPF 139.895.577-93 * * * * *



SÃO MATEUS ES, 17 DE JUNHO DE 2010

DIEGO PETER PETERLE
Escrevente Autorizado

Certidão R\$ 6,98	Proc.Dados R\$ 7,22	Busca R\$ 2,80	Emolumentos R\$ 17,00	FUNEPI R\$ 1,70	TOTAL R\$ 18,70
----------------------	------------------------	-------------------	--------------------------	--------------------	--------------------

Válida somente no original



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2010.00062103

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES, ou vinculado ao **CPF: 113.555.847-79**,

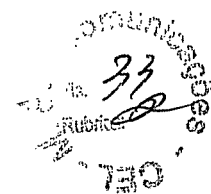
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 443/2004 publicada em 18/01/2005;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www.jfes.jus.br>);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Vitória - ES, 25/06/2010 , às 14h38min.

Seção de Expedição de Certidões



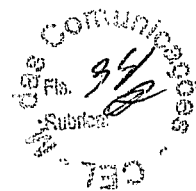
[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

25/6/2010 14:37

[Assinatura manuscrita]



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES

Inscrição: **029715431414** Zona: 21 Seção: 249

Município: 56979 - SÃO MATEUS UF: ES

Data de Nascimento: 22/11/1986 Domiciliado desde: 05/05/2004

Filiação: SANDRA MIRANDA RESEGUE LOPES

CARLOS BAROMEU LOPES

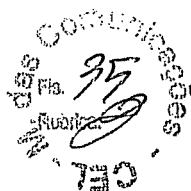
Certidão emitida às 11:38 de 14/06/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

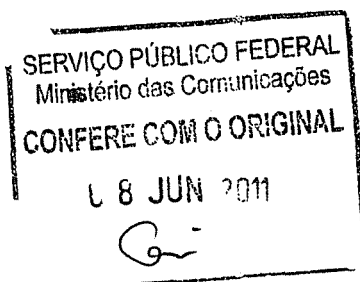
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

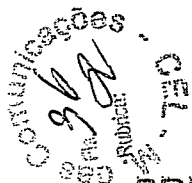
Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **OD70./LDE.OLJE.IZAI**



Imprimir



[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDA

NOME: **KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA**

ENDEREÇO: **ROD BR 101 KM 00, 418 - - BERNAMBY SAOMATEUS ES - 29930650**

CNPJ / C.P.F.: **11.367.877/0001-60** INSC. ESTADUAL:

C. IDENTIDADE: **006021700**

COM ATIVIDADE DE

Atividades de televisão aberta

OB:

CNAE-ATIVIDADE SECUNDÁRIA: **60.10.1-00-ATIVIDADES DE RÁDIO**

IP INSCRIÇÃO **0013116**

DATA EMISSÃO **21 06 2010**

DATA VENCIMENTO **31 12 2010**

N.º DAM **0353**

→ O presente alvará está sendo expedido a título precatório, podendo ter invalidado seus efeitos caso seja verificado qualquer infração à legislação vigente. A emissão deste alvará não dispensa o atendimento das normas de outros órgãos tais como, SEFAZ-ES, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, DETRAN, VISA, etc.

→ O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

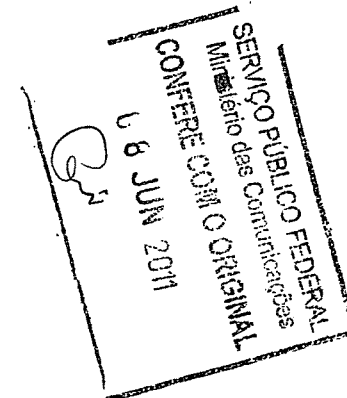
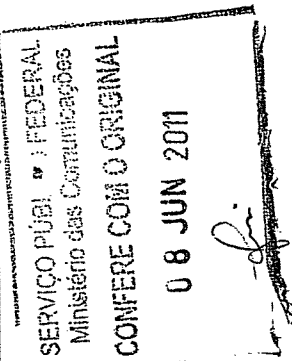
Carlos Alberto Baldov
Agente Fiscal
Matrícula: 064.426
2483107

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Av. Jones dos Santos Neves nº 70 - Centro - CEP 29910-290 - São Ma.

E-mail: fiscalizacao@saomateus.es.gov.br

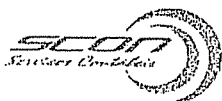
FONE (27) 3761-4850



NOTAS E PROTESTO - DE
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTA CÓPIA DE REPRODUÇÃO
DO ORIGINAL (L. 8032-4, art. 6º, III, V)

25 MAI 2010

☐ JACQUES ALBERT SOUZA
☐ RITA OLIVEIRA DA SILVA
☐ CLAYTON NASCIMENTO BERNARDI



KRTV COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 11.357.877/0001-50
Rod. BR 101, Nº 413 - Km 66 - Sernamby - São Mateus - ES



BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE ABRIL DE 2010

Pág. 001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Gr

ATIVO

CIRCULANTE		50.000,00
DISPONÍVEL		50.000,00
CAIXA	50.000,00	
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL LONGO PRAZO		0,00
NÃO CIRCULANTE - PERMANENTE		0,00
TOTAL ATIVO.....		<u>50.000,00</u>

PASSIVO

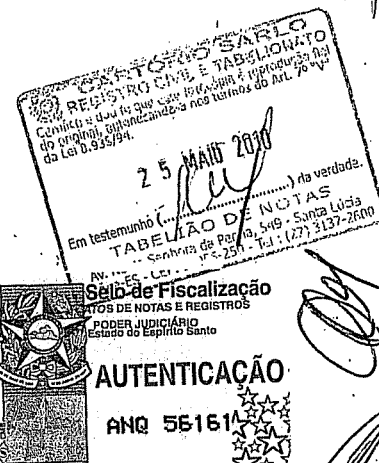
CIRCULANTE		0,00
NÃO CIRCULANTE - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		50.000,00
CAPITAL SOCIAL		
Ruy Carlos Baromeu R. Lopes	25.000,00	
Carlos Eduardo B. Resegue Lopes	25.000,00	
TOTAL PASSIVO		<u>50.000,00</u>

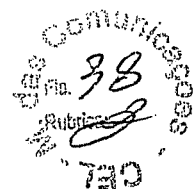
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado nesta data, conforme documentos enviados.

São Mateus-ES, 30 de abril de 2010

Carlos Alberto Piumbini
CPF 845.705.477-53
Contador CRC-ES 7826/0

KRTV COMUNICAÇÕES LTDA
Ruy Carlos Baromeu Resegue Lopes
CPF 113.555.847-79





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS ALBERTO PIUMBINI
REGISTRO..... : ES-007826/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 845.705.477-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: VITÓRIA, 18.06.2010 as 16:35:19.

Válido até: 30.06.2010.

Código de Controle: 109488.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

AGENCIA: 3084

DATA: 22/06/2010

HORA: 16:24:45

TERMINAL: 1001

NSU: 004087

AUT.: 0071

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 3084/010/00.000.011-0

NOME: KRTV COMUNICACOES LTDA

CAUCIONARIO:

KRTV COMUNICACOES LTDA

CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.357.877/0001-50

FAVORECIDO:

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19

VALOR TOTAL:

1.828,92

VALOR DINHEIRO:

1.828,92

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1a Via - Via do Caucionario

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO MATEUS
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR

CARTÓRIO CONTADORIA
COMARCA DE SÃO MATEUS - ES
AV. JOÃO NARDOTO, Nº 140
BAIRRO JAQUELINE - CEP 29.936-160
SÃO MATEUS-ES

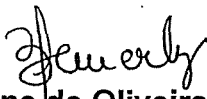
Razão Social: KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA, estabelecido na Rod. BR 101 - KM 66, 413, Sernamby, São Mateus - ES, CEP: 29.930-650

CNPJ: 11.357.877/0001-50

Natureza da Certidão: CÍVEIS, EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL

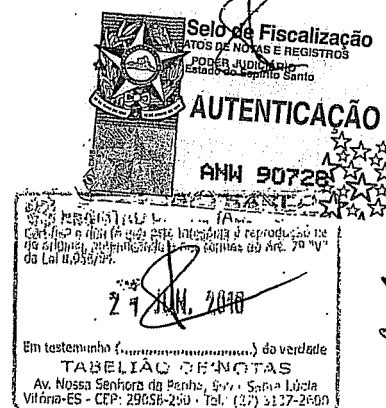
Certifico que consultando o Sistema de Gerenciamento Processual de 1ª Instância (e-Jud); **NADA CONSTA** contra o solicitante acima identificado(a).

Certidão elaborada por **Heliene de Oliveira Calmon** e expedida em 17/6/2010.


Heliene de Oliveira Calmon

Chefe da Contadoria

 Matrícula: 20367673



Observações:

1. Esta certidão abrange somente os processos e procedimentos distribuídos nesta Comarca.
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. As informações de atos judiciais, policiais e administrativos referentes a crianças e adolescentes infratores serão fornecidas exclusivamente pelas Varas da Infância e Juventude. (art. 143 e 144 da Lei 8069/1990 - ECA)
5. Não constam as Cartas Precatórias.
- 6- Esta certidão tem 30 dias de validade a partir da data de sua expedição.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.357.877/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2009
NOME EMPRESARIAL KRTV - COMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO 413	COMPLEMENTO KM KM 66	
CEP 29.930-650	BAIRRO/DISTRITO SERNAMBY	MUNICÍPIO SAO MATEUS	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia **11/6/2010** às **15:16:56** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 055852010-07001100

Nome: KRTV - COMUNICACOES LTDA

CNPJ: 11.357.877/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

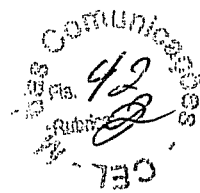
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/06/2010.

Válida até 15/12/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



~~IMPRESSO~~ ~~ORIGINAL~~



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11357877/0001-50

Razão Social: KRTV COMUNICACOES LTDA

Endereço: ROD BR-101 NORTE 413 KM 66 / SERNAMBY / SAO MATEUS / ES / 29930-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

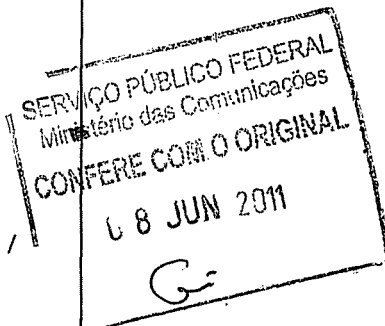
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

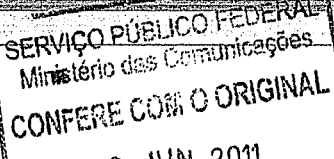
Validade: 21/06/2010 a 20/07/2010

Certificação Número: 2010062116570502216595

Informação obtida em 21/06/2010, às 17:37:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



 Ministério da Fazenda	Destaques do governo	 Receita Federal			
	MINISTÉRIO DA FAZENDA Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal do Brasil		CERTIDÃO CONJUNTA SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 08 JUN 2011 		

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KRTV - COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 11.357.877/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:27:59 do dia 18/06/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2010.

Código de controle da certidão: **9C2B.83B3.5E15.A71E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

 Preparar página
para impressão



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2010181193



Identificação do Requerente: CNPJ Nº 11.357.877/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 11/06/2010, válida até 09/09/2010.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11 de Junho de 2010.

Autenticação eletrônica: 14771.8903.0D8BE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 22.061

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA

NOME:	PROFISSÃO
ENDEREÇO COMPLETO	C.P.F

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA			
ENDEREÇO COMPLETO: ROD. BR. 101, KM 66, 413, SERNAMBY, SÃO MATEUS - ES			
RAMO DE ATIVIDADE:			
DATA INÍCIO ATIVIDADES	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	C.N.P.J
	013.116		11.357.877/0001-50

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO:
"DIVERSOS"

CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Certifico ainda, que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data referente ao(s) tributo(s), IPTU, ISSQN, TAXAS e Dívida Ativa.

Alexandro Cosme
Assinatura
Assessoria de Arrecadação
Matrícula 562.534

São Mateus/ES, 20 de Maio de 2010.

Validade: 60 dias.

Qualquer rasura invalida a Certidão.

2º OF. NOTAS E PROTESTO - DE
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL (Lei 8.933/1994, art. 6º, III, V)

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - Av. Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, CEP 29.930-290. TEL: (27) 3761-4850
Email: fiscalizacao@saomateus.es.gov.br

25 MAI 2010

LEONOVES ALVES CANEIA
CERTA QUE O RÁMPO PEREIRA
CLAYTON DA SEMENTO BERNARDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Administração de Tributos
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20100000033

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **11.357.877/0001-50**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

G

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativas a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças. Esta certidão deverá ser validada no site: www.saomateus.es.gov.br/

Chave de validação da certidão: **20100000033**

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 18 de Junho de 2010 < data e hora de Brasília >.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comunicações
97
CEL. 750

P

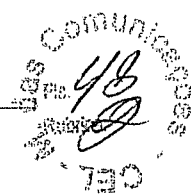
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

18/6/2010 16:26

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2010**Identificação**

CNPJ : 11.357.877/0001-50

Nome Empresarial : KRTV - COMUNICACOES LTDA

Período : 24/11/2009 a 31/12/2009

Retificadora : Não

**Declaração de Inatividade**

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 24/11/2009 a 31/12/2009 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES

CPF : 113.555.847-79

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2010

Declaração entregue com sucesso em 11/06/2010 às 15:38:11 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 959736870684.

Esta declaração foi entregue fora do prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 63569896077570, conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com redação dada pelo art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Cartorio "ARNALDO BASTOS" - 1º OFÍCIO
RUA MANOEL ANDRADE, Nº 349 - CENTRO SÃO MATEUS ES

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS
TABELIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Certidão

DR. AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS TABELIÃO
Tabelião do Cartório Privativo de Protesto de
Títulos e Letras da Comarca de São Mateus,
Espírito Santo, por nomeação no formato
da lei, etc, etc.

CERTIFICA E DA FÉ, atendendo a pedido verbal
da parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório a seu cargo os
LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E OUTROS
DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, no período de CINCO ANOS anteriores a presente
data verificou não constar PROTESTO algum de responsabilidade de:

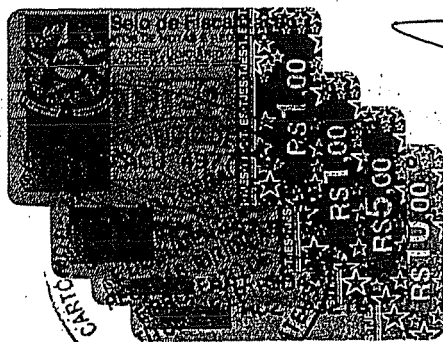
KRTV COMUNICAÇÕES LTDA * * * * *
CGC 11.357.877/0001-50 * * * * *



O referido é verdade e dou fé.

SÃO MATEUS ES, 17 DE JUNHO DE 2010

DIEGO PETER PETERLE
Escrevente Autorizado



Certidão	Proc. Dados	Busca	Emolumentos	FUNEPJ	TOTAL
R\$ 6,98	R\$ 7,22	R\$ 2,80	R\$ 17,00	R\$ 1,70	R\$ 18,70

Válida somente no original



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ass. das Comunicações
50
Rubrica
Seção

ATA DE REUNIÃO Nº 283/2010

**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

CONCORRÊNCIA Nº 038/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 205 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 182.892,08

LOCALIDADE: MUNIZ FREIRE/ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
G

Em 28 de junho de 2010, segunda-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 22 de junho de 2010, Seção "3", Número 117, Página 104, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **COMUNICAÇÕES JCN LTDA.**, CNPJ nº 11230389/0001-88; 2 – **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, CNPJ nº 11422257/0001-58; 3 – **E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 11156062/0001-03; 4 – **ZMC INVESTIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 10282480/0001-84; 5 – **KRTV COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11357877/0001-50. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **COMUNICAÇÕES JCN LTDA.**, (37 páginas), 2) **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, (84 páginas), 3) **E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, (30 páginas), 4) **ZMC INVESTIMENTOS LTDA.**, (54 páginas), 5) **KRTV COMUNICAÇÕES LTDA.**, (38 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram

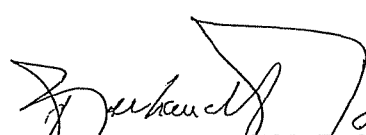
Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

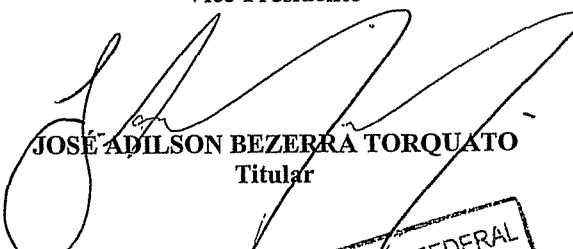
Min. das Comunicações
N.º 51
Rubrica
seção

números 4582416 (Propostas Técnicas) e 4582415 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0008393, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) **O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido.** (8) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, tendo se oferecido as seguintes pessoas: o Sr **CEZAR BORGES DOS SANTOS**, representando a licitante **COMUNICAÇÕES JCN LTDA**; o Sr **ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA**, representando a licitante **ZMC INVESTIMENTOS LTDA**; e a Sra **CAMILA TENÓRIO NASCIMENTO MARTINS**, representando a licitante **KRTV COMUNICAÇÕES LTDA**. b) Os representantes das licitantes **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA**. e **E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**. se ausentaram do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinassem a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores

1 – **COMUNICAÇÕES JCN LTDA.**
CNPJ nº 11230389/0001-88

AUSENTE

2 – **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**
CNPJ nº 11422257/0001-58

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 52
Rubrica

AUSENTE

3 - E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 11156062/0001-03

4 - ZMC INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 10282480/0001-84

5 - KRTV COMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 11357877/0001-50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Erlko M. Domenici
CEL - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



FOLHA Nº 03 / 102

038/2010
CONCORRÊNCIA Nº 039/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 28/06/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 205

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): MUNIZ FREIRE - ES

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	COMUNICAÇÕES JCN LTDA	CEZAR BONDRES DOS SANTOS			(45) 3326 2509 cezar@systemplus.com.br
CNPJ	11.230.389/0001-88	015.126.159-86			
2	EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO CONQUISTA LTDA -	Moisés Sampaio Gomes			61-9283-4868
CNPJ	11.422.257/0001-58	503.510.873-20			
3	E+M Consultoria e Serviços LTDA.	Herman Rute			hermandutra@zoh.com 61-7814-8566
CNPJ	11.156.062/0001-03	704.578.241-15			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

CEL - 4
53
des. Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



FOLHA Nº 02/02

CONCORRÊNCIA Nº 038/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 28/06/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 205

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): MUNIZ FREIRE - ES

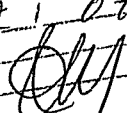
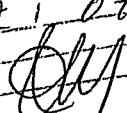
Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
04	ZMC INVESTIMENTOS LTDA	ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA			alexverano@bafunbo.com.br (61)99862032
CNPJ	10.282.480/0001-84	010.759.691-15			
05	KRTV Comunicações LTDA	Camila Tenório U. Martins			9200-9203
CNPJ	11.357.877/0001-30	000.297.451-12			
06					
CNPJ	/0001-	-			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
08 JUN 2011

des. 54
des. 54
des. 54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
08 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000-032494/10 a documentação
a seguir constituída de 05 folhas,
que assim numerarei: 05 a 09
Data: 02/07/2010
Nome: 
Assinatura: 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
55
Rubrica
[Assinatura]

AValiação de documentação de habilitação
N.º 248 /2010

PROCESSO : 53000 032494/2010-38
LICITANTE : KRTV- COMUNICAÇÕES LTDA.
CONCORRÊNCIA : 038/2010-CEL / MC
LOCALIDADE : MUNIZ FREIRE-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Gvi

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	13/ 19	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	13	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	14	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	13/ 19	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	13	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

56
M. das Comunicações
13/06/2011

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X		
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	28	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	29	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congêneres.	X	-	-	36	-
5.2.1	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanco de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	37	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	39	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	37	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
57
[Assinatura]

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	40	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	41	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	42	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	43	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	44	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	45	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	46	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO CARLOS EDUARDO BAROMEU
RESEGUE LOPES

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	23	

[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
58
[Assinatura]

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO RUY CARLOS BAROMEU
RESEGUE LOPES (DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	20	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	33	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	33	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	30	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	30	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	31	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	34	-

[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 JUN 2011
[Assinatura]

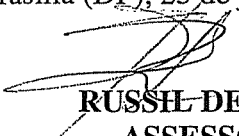


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

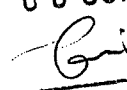


Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente **KRTV COMUNICAÇÕES LTDA.** como **HABILITADA** para a Concorrência nº 038/2010-CEL/MC

Brasília (DF), 25 de junho de 2010.

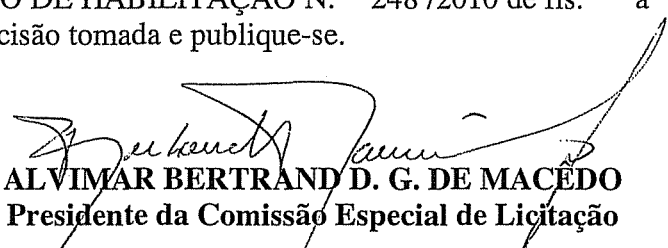

RUSSEL DE BEM
ASSESSOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011


Em 1^o de Julho de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da **AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 248 /2010** de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ $IS = 50.000,00/(1) = 50.000,00$. O balanço patrimonial da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se $PC+ELP=0$, será considerado o fator 1 como divisor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
G

Requer data anexar aos autos do processo de
nº 530002-032494/10
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerar: 60 21 61
Data: 05/07/2010
Nome: 
Assinatura: 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
60
[Assinatura]

ATA DE REUNIÃO Nº 299/2010

Em 1 de julho de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110, do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “habilitação” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA(S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
038/2010-CEL/MC	247, 248, 249, 250 e 273/2010.

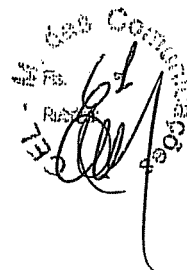
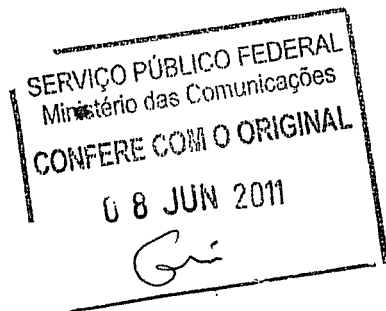
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
[Assinatura]



ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	G R Sistema de Comunicação Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Guarani Radiodifusão Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio e Televisão Nossa Senhora do Carmo Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio e TV Atitude Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Sociedade Rádio Continental Ltda.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Rádio Jovem Prata Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 05 a 09 de julho de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 12 de julho de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 30 de junho de 2010.

ANEXO I

Concorrência Nº 037/2010-CEL/MC, Localidade de Marilândia/ES

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	FM	53000.032012/10	HABILITADA
REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA	FM	53000.032018/10	HABILITADA
RÁDIO E TV NORTE LTDA.	FM	53000.032021/10	HABILITADA
ZMC INVESTIMENTOS LTDA.	FM	53000.032024/10	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA.	FM	53000.032010/10	HABILITADA
KAE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.032025/10	HABILITADA
RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53000.032015/10	HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 05 a 09 de julho de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 12 de julho de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 1º de julho de 2010.

ANEXO I

Concorrência Nº 038/2010-CEL/MC, Localidade de Muniz Freire/ES

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA.	FM	53000.032492/10	HABILITADA
ZMC INVESTIMENTOS LTDA.	FM	53000.032493/10	HABILITADA
COMUNICAÇÕES JCN LTDA.	FM	53000.032496/10	HABILITADA
E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	FM	53000.032495/10	HABILITADA
KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.032494/10	HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 05 a 09 de julho de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010070200247

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 12 de julho de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 1º de julho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

Concorrência Nº 039/2010-CEL/MC, Localidade de Itupejura D'Oeste/PR

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO R J LTDA.	FM	53000.032908/10	HABILITADA
SISTEMA TECCHIO DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53000.032909/10	HABILITADA
E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	FM	53000.032910/10	HABILITADA
RÁDIO JOVEM PRATA LTDA.-ME	FM	53000.032918/10	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53000.032916/10	HABILITADA
MARTINS FAYAD RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53000.032915/10	HABILITADA
REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.032912/10	HABILITADA
RÁDIO RIO MAXI LTDA.	FM	53000.032919/10	HABILITADA
RÁDIO SEARA LTDA.	FM	53000.032920/10	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO MRC LTDA.	FM	53000.032914/10	HABILITADA
DALMOLIN & FABIANI COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.032911/10	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA.	FM	53000.032917/10	HABILITADA

ANEXO II

Concorrência Nº 040/2010-CEL/MC, Localidade de Piñon/PR

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA.	FM	53000.033253/10	HABILITADA
PIAZITO COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.033267/10	HABILITADA
MARTINS FAYAD RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53000.033266/10	HABILITADA
E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	FM	53000.033264/10	HABILITADA
CANTO NATIVO RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53000.033269/10	HABILITADA
RÁDIO METROPOLITAN LTDA.	FM	53000.033263/10	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53000.033268/10	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO MRC LTDA.	FM	53000.033262/10	HABILITADA
RÁDIO RIO MAXI LTDA.	FM	53000.033258/10	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO R J LTDA.	FM	53000.033271/10	HABILITADA
SISTEMA NETGRANDE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.033254/10	HABILITADA
RÁDIO 90.1 FM LTDA.	FM	53000.033261/10	NAO HABILITADA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão em vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 1º de julho de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Concorrência Nº 068/2010-SSR/MC, Localidade de Tapejara/RS.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000837/01	FM Múrcia Ltda	105.000,00	FM	95,238	99,524
53790.000838/01	Teor Rádio e Propaganda Ltda	101.500,00	FM	95,074	99,507
53790.000848/01	Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda	70.000,00	FM	92,857	99,286
53790.000841/01	Vanguarda-Empresa de Radiodifusão Ltda	65.500,00	FM	92,366	99,237
53790.000844/01	Rádio Tapejara Ltda	60.300,00	FM	91,708	99,171
53790.000834/01	Rádio 1030 Ltda	54.904,00	FM	90,893	99,089

Concorrência Nº 068/2010-SSR/MC, Localidade de Torres/RS.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000837/01	FM Múrcia Ltda	621.000,00	FM	99,535	99,854
53790.000862/01	Rádio Mampituba Ltda	578.000,00	FM	98,426	99,843
53790.000864/01	Plus Radiodifusão Ltda	306.500,00	FM	97,032	99,703
53790.000867/01	Fundação Fraternidade	250.000,00	FM	96,362	99,636
53790.000866/01	Terceira Dimensão FM Ltda	225.000,18	FM	95,957	99,596
53790.000860/01	Rádio Verão Ltda	181.100,98	FM	94,977	99,498
53790.000865/01	Cafunue & Demardi Ltda	151.120,00	FM	93,981	99,398
53790.000836/01	Rádio Litoral Ltda	123.000,00	FM	92,605	99,260
53790.000851/01	Rádio Exitos Ltda	122.200,00	FM	92,556	99,256
53790.000863/01	Edcomunicações Ltda	100.000,00	FM	90,904	99,090
53790.000834/01	Rádio 1030 Ltda	97.307,00	FM	90,652	99,065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
GS

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.032494/10 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerar: 62
Data: 29.07.2010
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011

das Comunicações
62
10/06/2011

Nº 143, quarta-feira, 28 de julho de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

101



PARTES: União e Rádio Universal Ltda.

ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgado por meio da Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Içara, Estado de Santa Catarina.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Gil Lasso - Procurador do Rádio Universal Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca a(s) licitante(s) RÁDIO E TV CENTAURO LTDA., processo nº 53710.001012/00, concorrência(s) 073/00, localidade(s) de SÃO VICENTE DE MINAS, SIMONÉSIA, TIMÓTEO, VARGEM ALEGRE, VARZEA DA PALMA, VARZELÂNDIA E VISCONDE DO RIO BRANCO/MG e RÁDIO E TV SUCESSO LTDA., processo nº 53710.000327/98, concorrência(s) 013/98, localidade(s) de UNAÍ/MG, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTA/MC/CONJUR/TFN nº 0321-2.17/2007 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFN nº 2047-2.29/2009.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
02/08/2010	15h00	023/2010	Curangola	MG
		025/2010	Prata	MG
		027/2010	Novo Barreiro	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
02/08/2010	14h30	022/2009	Diamantina	MG
		037/2010	Marilândia	ES
		038/2010	Imuniz Freire	ES

Brasília-DF, 27 de julho de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 26 de julho de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, Localidade de Cantagalo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
Centro Norte Fm Stereo Ltda.-Me.	FM	53000.029878/10	100,000	CLASSIFICADA
Printscom Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.029873/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Monte São Ltda.	FM	53000.029877/10	100,000	CLASSIFICADA
SJB - Sistemas de Comunicações Ltda.	FM	53000.029879/10	100,000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.029876/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência nº 031/2010-CEL/MC, Localidade de Nova Friburgo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
Printscom Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.030169/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Monte São Ltda.	FM	53000.030168/10	100,000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030174/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Adonai de Comunicação Ltda.	FM	53000.030172/10	100,000	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010072800101

Televisão Ouro Verde Ltda.	FM	53000.030167/10	100,000	CLASSIFICADA
VFD, Empresa de Radiodifusão Ltda.-Me.	FM	53000.030171/10	100,000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.030166/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030173/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, Localidade de Iturema/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
B & D Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.030656/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030657/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030651/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	FM	53000.030654/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, Localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030917/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	FM	53000.030912/10	100,000	CLASSIFICADA
UP Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.030897/10	100,000	CLASSIFICADA
NS IV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.030895/10	100,000	CLASSIFICADA
RA Participações e Comunicações Ltda.	FM	53000.030898/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Digital Ltda.	FM	53000.030906/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Midia Ltda.	FM	53000.030904/10	100,000	CLASSIFICADA
Rede Brasil De Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030913/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030892/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Star de Comunicações Ltda.	FM	53000.030909/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO V

Concorrência nº 034/2010-CEL/MC, Localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.031098/10	100,000	CLASSIFICADA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionamento abaixo. Objeto: acompanhamento, fiscalização e monitoramento de Telecentros e implantação de 6.200 Telecentros Comunitários no Brasil. Vigência: 21/07/2010, não ultrapassando cinco anos. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Técnico de Nível Superior - Nível III, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	CPF
ADRIANO NOGUEIRA DE SOUZA	987.316.961-04

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato ADADI Nº 028/2009-Anutel; Data de Assinatura: 23/07/2010; Contratada: INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA; Vigência: 29/07/2010 a 28/07/2011; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/07/2010; Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 161.139,95 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); Processo nº 53500.001946/2009.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

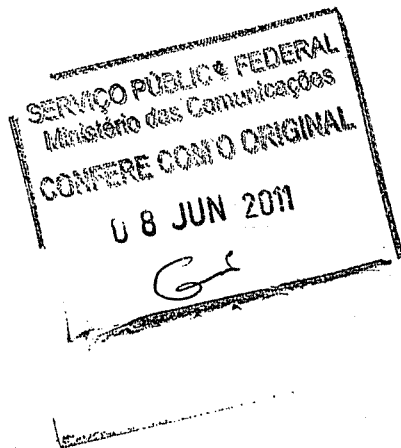
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 143/2010; Data de assinatura: 20/07/2010; Contratada: MICROSENS LTDA; Objeto: Aquisição de Impressora Laser Monocromática (Rede de Atendimento); Origem: Pregão Eletrônico nº. 10000020/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da contratação: R\$ 351.997,80 (trezentos e cinqüenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Contrato nº 161/2010; Data da assinatura: 20/07/2010; Contratada: EMBALAPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA; Objeto: aquisição de base para CDL-01 e tampa para CDL-01; Origem: Pregão Eletrônico 10000107/2010; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor total da contratação: R\$ 1.053.855,00 (um milhão cinqüenta e três mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 149/2010; OBJETO: Serviços de Assistência Técnica com Suporte On-Site para os produtos e o ambiente operacional de propriedade da ECT; CONTRATADA: AMÉRICA TECNOLÓGICA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.640.006,64; VIGÊNCIA: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 09/07/2010; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 10000006/2010.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nota data anexei aos autos do processo de
nº 53000-032494/10 a seguir constituída de 09 folhas,
que assim numerarei: 01 a 09
Data: 03/06/2010
Nome: *[Signature]*
Assinatura: *[Signature]*

M. das Comunicações
63
63

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Er

PROPOSTA

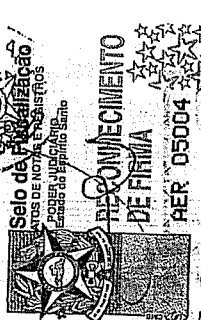
TÉCNICA

17.1
Erika M. Domenici
CEL - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011
Gui

ANEXO III

Proposta Técnica



ART. SARLO REG. CIVIL E TABELIONATO
Av. N. Sra da Penha, 549, Lj 1,
Tel. (27) 2124-9500 Vitória-ES
CGC 27.744.663/0001-77

conheço e dou fé por semelhança a(s)
ma(s) de:

439891-09-RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE
LOPES,

Em testemunho da verdade
Vitória-ES, 22 de junho de 2010

Maria Beatriz Dias
Escritora

Edital Concorrência n.º 038/2010 - CEL/MC

Localidade: MUNIZ FREIRE

UF: ES

Razão Social da Proponente: **KRTV COMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ: 11.357.877/0001-50

Data: 25 DE JUNHO DE 2010

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 × 100 / 1440
	115,20	8%

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 × 100 / 1440
	115,20	8%

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 × 100 / 1440
	115,20	8%

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9 meses

5. São Mateus/Es, 02 DE JUNHO DE 2010

CARTÓRIO SARLO

RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES
CPF Nº 113.555.847-79
SÓCIO ADMINISTRADOR

Ericto M. Domenici
CEL - MG

Ministério das Comunicações
Rubrica
13

CONJUNTO 2 – PROPOSTA
Edital de Concorrência
SERVIÇO DE RÁDIO

Localidade de Prestação de Serviço: Maceió

Razão Social da Proponente: KRTV - C

Conteúdo

Conjunto2:

Proposta Técnica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Gr

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Ca

[Handwritten signature]
POSTA TÉCNICA
nº 038/2010- CEL/MC
DIODIFUSÃO
NIZ FREIRE/ES

COMUNICAÇÕES LTDA

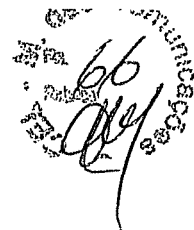
údo

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

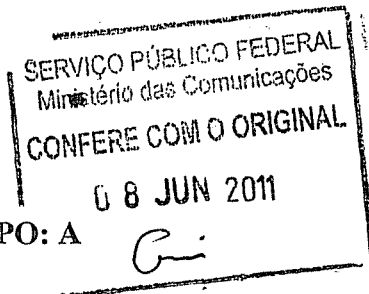


ATA DE REUNIÃO Nº 321/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S).

CONCORRÊNCIA Nº 038/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 205 – CLASSE: C – GRUPO: A

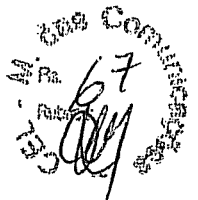


LOCALIDADE(S): MUNIZ FREIRE/ES

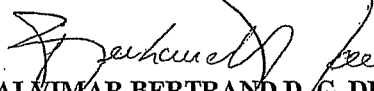
Em 02 de agosto de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 037/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **MUNIZ FREIRE/ES**, conforme convocação publicada no DOU de 28/07/2010, Número 143, Seção "3", Página 101, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em 02/08/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor de verde tipo *snapseal* sob o n.º 0008393, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de número 4582416, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.032492/10, ZMC INVESTIMENTOS LTDA., Processo nº 53000.032493/10, COMUNICAÇÕES JCN LTDA., Processo nº 53000.032496/10, E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Processo nº 53000.032495/10, KRTV – COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.032494/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., 100,00000 pontos, ZMC INVESTIMENTOS LTDA., 100,00000 pontos, COMUNICAÇÕES JCN LTDA., 100,00000 pontos, E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., (DECLASSIFICADA), KRTV – COMUNICAÇÕES LTDA., 100,00000 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) "**Resultado da Proposta Técnica**", que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) O malote de cor verde do tipo *snapseal* foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

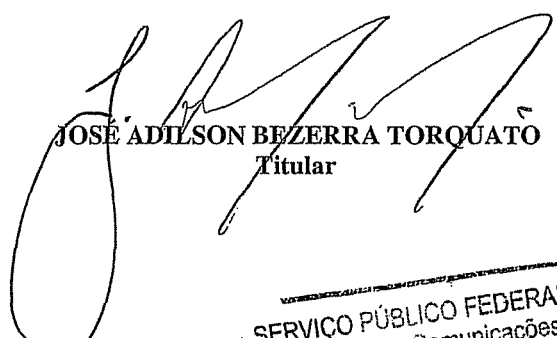


novamente lacrado sob o nº 0009206. b) E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., desclassificada por não ter preenchido os itens 1, 2 e 3 da sua proposta técnica. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 14h55 (quatorze horas e cinquenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Comissão Especial de Licitação – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 038/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

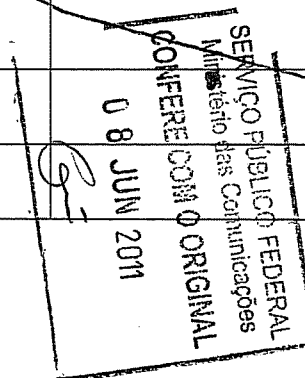
LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 02/08/2010

Serviço: Frequência Modulada (FM)

Localidade: Muniz Freire/ES

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
ZNE INVESTIMENTOS LTDA.	ALEXANDRE ANTONIO SOUZA			2377/XF	Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()



Ministério das Comunicações
Assinatura
Data



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 038/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

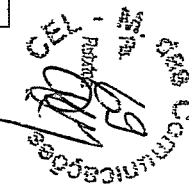
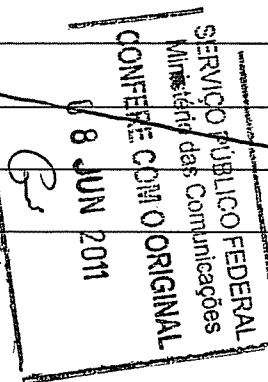
LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 02/08/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): MUNIZ FREIRE/ES

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Camila Tenório V. Mendes	2485 909 SP/DF	
João Batista Carvalho Faria	45 254/D CREA-MG	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

70
Retirado
7/6/2010

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.032494/2010
Proponente	:	KRTV COMUNICAÇÕES LTDA
Concorrência	:	038/2010
Local	:	MUNIZ FREIRE
UF	:	ES
Serviço	:	FM
Grupo de Enquadramento	:	A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	$5\% \leq T3 \leq 8\%$
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		$9 \leq T4 \leq 36$

P1 = 15,00000
P2 = 15,00000
P3 = 30,00000
P4 = 40,00000
PT = 100,00000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Gi

08 JUN 2011

Gr



Nº 147, terça-feira, 3 de agosto de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

79

53000.029058/10	Empresa de Radiodifusão Conquistada Ltda.	250.000,00	FM	89,19983	98,91998
53000.029059/10	CMM Comunicações Ltda.	248.500,00	FM	89,13464	98,91346
53000.029061/10	Cezar Tonini & Filho Ltda.	202.500,00	FM	86,66646	98,66665

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 2 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 022/2009-CEL/MC, Localidade de Diamantina/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
Alfa FM - Sociedade Ltda.	FM	53000.004050/10	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.004046/10	100,00000	CLASSIFICADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12010/SPV - ANATEL AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVSS/SPV Nº 37/98

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel. Espécie: Termo de Autorização Aditivo. OBJETO: Autorização para Exploração do Serviço Móvel Multimedial, anulação da desativação da estação terrestre de Tungará, mantendo-se as obrigações referentes à prestação do Serviço Móvel Multimedial, em especial a prestação e manutenção do serviço de salvaguarda marítima, conforme previsto no Capítulo X do Termo PVSS/SPV nº 37/98, de 27 de julho de 1998. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Ronaldo Mota Sardenberg - Diretor - Presidente, e Antônio Domingos Teixeira Bedran - Conselheiro. Pela AUTORIZADA: Ayrton Capella Filho - Diretor de Assuntos Regulatórios, e Carla Moreira Cândido - Gerente de Regulação-ção.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2010

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, em consonância com o artigo 23, §1º, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972 e em cumprimento ao disposto no art. 28 da lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na forma determinada no art. 26, § 2º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADAS a DIGION GLOBAL ACCESS COMMUNICATION SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.740.809/0001-48, e COMPUGRAF SERVIÇOS S/C LTDA, CNPJ: 49.916.513/0001-36, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, tomarem ciência, respectivamente, dos Despachos nº 4.481/2010-CD, de 2 de junho de 2010, e 8.436/2009-CD, de 2 de dezembro de 2009, ambos do Conselho Diretor, referentes aos Processos Administrativos Fiscais - PAFs nº 53500026169/2007 e nº 535000236392007, instaurados contra essas empresas, junto à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com sede estabelecida no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 6 - Bloco "H" - Brasília/DF - Cep: 70070-940.

MARIA LÚCIA VALADARES E SILVA
Gerente-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E
FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
APOIO JURÍDICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 2 DE AGOSTO DE 2010

Edital nº: 070-0030/2010.

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) do(s) receituário em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não

sabido. Fica(m), portanto, cliente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fictel	Receituário	Processo	Ano
00153126159	ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	80302017100	1555	535450014162008	2009
04746337000101	ASSOC. COM. DES. ART. CULT. INF. E SOCIAL DE JAUURU	80301929831	1555	535450019642004	2008
03180401000169	ASSOC. COM. DES. ART. CULT. INF. E SOCIAL DE JAUURU	80301382700	1555	535450003952002	2005
06175013000188	ASSOC. COM. DE DESENV. ART. CULT. INF. E SOCIAL DO MUN. DE ITANHAGARA-MT	80301829020	1555	535450012162007	2008
07938891000107	ASSOC. COM. DE DES. ART. CULT. INF. E SOCIAL DA CIDADE DE VARZEA GRANDE	80302148043	1555	535450000642009	2009
06229206000174	ASSOC. CULTURAL E COM. VIDA NOVA	80302018697	1555	535450005352005	2008
59396113115	CLEITSON APARECIDO GONCALVES COSTA VA-CONCELOS	80302147748	1555	535450005042009	2009
00816949115	CRISOSTOMO COSTA VA-CONCELOS	50011113901	1550	535510001602003	2007
91740541120	GILDEMAR DA SILVA MACEDO	80300473397	1555	535510003252001	2005
04584248000106	JEAN SALIM CUZINATO ALI - ME	80302016643	1555	535450009162005	2009
04671100068	JOSUE DIAS-TOS CORTES	80302023186	1555	535450003452007	2009
25236776104	JULIO CALD-TO GUIMARAES	80302023690	1555	535450007462005	2009
10608796115	SINIVALDO RODRIGUES	80301818177	1555	535450021502006	2008

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente do Escritório

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Interessado (a) abaixo relacionado (a), tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios e por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/01, da decisão proferida no Despacho nº 8244/2009, de 20/11/2009, que retificou o nome da entidade autuada no Processo 535450001952001: onde se lê: (Marcelo Guimarães Borges) Associação Rádio Comunitária Esperança Livramento, leia-se: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRABUGRENSE, CNPJ nº 02.859.369/0001-80, QUE OPERA(VA) COM O NOME FANTASIA "RÁDIO NOVA FM".

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente Regional ER07

GERÊNCIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO
DO ESCRITÓRIO DE GOIÁS-ANATEL

RETIFICAÇÃO

Processo nº 535420016042004, retifica o nome do devedor exarado no Edital de Notificação nº 070-0014/2010 publicado no dia 20/04/2010, página 174, Seção 03, para o processo em epígrafe: onde se lê GLARISMUNDO JOSÉ DA SILVA, leia-se CLARISMUNDO JOSÉ DA SILVA.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER01 nº 6/2010-ANATEL; Data de assinatura: 02/08/2010; Contratada: Elétric Service Comércio e Serviços Ltda ME; Vigência: 02/08/2010 à 01/08/2011; Objeto: prestação dos serviços de conservação, limpeza, jardinagem, manutenção elétrica, alvenaria e pintura para as Estações Remotas de Monitoragem. Fundamento legal: Lei nº 9472/97, Resolução nº 5/98-Anatel, e Lei nº 8666/93; Nota de Empenho: 2010NE000424, de 20/07/2010; Elemento de despesa: 33.90.39; Programa de trabalho: 24.125.1157.2424.0001; Valor do contrato: R\$60.030,84; Processo nº 53504008383/2008; Signatários: pela contratante, Everaldo Gomes Ferreira e Apurecida Tuguchi e, pela contratada, Thiago Lagrotteria Turner.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Prorrogação da contratação por dispensa de licitação da Companhia Piratininga de Força e Luz; Objeto: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica na cidade de Votorantim/SP; Fundamento legal: art. 24, XXII, e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Processo: 53504.012107/2009; Cobertura argumentária: Elemento orçamentário 33.90.39, Atividade 24.125.1157.2424.0001; Valor total período: R\$21.600,00; Vigência: 30/07/2010 a 29/07/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010080300079

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTINER COMO ORIGINAL
08 JUN 2011
Gu

Monta data anexa aos autos do processo de
nº 53000-032494/10-01
a seguir constituída de 72 folhas,
que assim numerar: 17 08 1012
Data: 17/08/10
Nome: *Julia*
Assinatura: *Julia*



Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 50 (cinquenta) estações de trabalho Tipo I e 250 (duzentos e cinquenta) estações de trabalho avançadas Tipo II, de acordo com as especificações descritas no item 03 do Termo de Referência - Anexo I. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/08/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br Brasília - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

RENATO STOPPA CANDIDO
Ordernador de Despesas

(SIDEC - 16/08/2010) 560010-00001-2010NE900003

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U. em 06/08/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de recepção.

JEAN CARLOS SANTOS CRISPIM
Pregoeiro

(SIDEC - 16/08/2010) 560010-00001-2010NE900003

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2010/GOLIC-CBTU-STU/BR

- Objeto: Aquisição de válvula direcional, juntas vedação e grafiteada e fole para cilindro de freio de estacionamento.
- Entrega das Propostas: até 03/09/2010 às 08:00 h.
- Abertura das Propostas: 03/09/2010 às 08:00 h.
- Início da Disputa: 03/09/2010 às 08:15 h.
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na R. Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido no custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.
Outras informações: E-mail: cpibh@cbtu.gov.br.

HENRIQUE GUIMARÃES SAMPAIO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE MACEIÓAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2010

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando aquisição serviço de recuperação com fornecimento de peças das turbinas das locomotivas ALCO BOMBARDIER RS-8, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br>, licitação de número 321856 onde por meio do mesmo será realizado o Pregão no dia 31 de Agosto de 2010 às 14h30min horário oficial de Brasília. As propostas deverão ser enviadas até às 14h00min do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e email: allan@cbtu.gov.br ou and@cbtu.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando conjunto de encanilhamento para veículos ferroviários, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br>, licitação de número 314371 onde por meio do mesmo será realizado o Pregão no dia 31 de Agosto de 2010 às 09h00min horário oficial de Brasília. As propostas deverão ser enviadas até às 08h30min do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e email: allan@cbtu.gov.br ou and@cbtu.gov.br.

Maceió, 16 de Agosto de 2010.
ANDERSON CARDOSO SILVA
Gerente de Licitações e Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2010/CBTU/STU/REC

Nº Licitação BB298684- Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Descupinização, Desratização e Desinsetização Nas Instalações da CBTU/STU/REC. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 02/09/2010 às 15:00 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 02/09/2010 até às 14:00h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.120.046/2010

Contrato firmado com LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para modelagem de tráfego e tarifária do sistema TRENURB e do transporte coletivo de sete municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, conforme edital de convite e anexos constantes do Processo Administrativo n.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

0107/2010, no valor global de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços.
Processo Administrativo nº 0107/2010
Assinatura: 22/07/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 08.120.014/2010 - A

Espécie: Termo Aditivo no Contrato firmado com PLASSER DO BRASIL COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aditar o contrato para suplementar o valor contratual em R\$ 10.142,00 (dez mil, cento e quarenta e dois reais), referentes no frete entre Poa/Rio/Rio/Poa, consoante Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 1283/2010 Assinatura: 30/07/2010

AVISO DE PERMISSÃO DE USO

Firmado com REDE SULBRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO VISUAL S.A. Objeto: Permissão de Uso a título oneroso de uso de espaços para exploração de peças e campanhas publicitárias, nas quantidades e locais definidos na cláusula quarta deste instrumento, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, no valor global de R\$450.000,00, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 0334/2010

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2010.
ANTONIO CARLOS ALVES DE FREITAS
Gerente de Novos Negócios

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de Juntas e Lencóis de borracha. Lotes 1, 2 e 4 - Empresa: Empresa Bex Comercial Eletromecânica Ltda, respectivamente, nos valores de R\$ 1.350,00, R\$ 1.100,00, R\$ 1.224,00; Lote 3 - Empresa: Sefap Comercial Ltda no valor de R\$ 1.246,80; Lote 5 - Fracassado. Processo nº 1297/2010.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Contratação de Serviços de Consultoria nº 4/2010 (Código:TAL/HH-BR/04/2010)

O Ministério das Cidades, por meio do Projeto TAL HABITAÇÃO, seleciona consultor, Especialista em Programas de Financiamento Habitacional para Baixa Renda. Requisitos: Formação em Ciências Econômicas ou Administração, experiência comprovada, por meio de curriculum vitae e documentação comprobatória, em mercado financeiro na área de crédito imobiliário; prática profissional na operacionalização de programas governamentais em habitação social; conhecimento das regras de operacionalização dos modelos de seguros e garantias associadas ao crédito imobiliário e ao Sistema Financeiro de Habitação, e operacionalização de programas e linhas de financiamento. Seleção conforme as Diretrizes do Banco Mundial. Vigência do contrato dois meses. Modalidade da contratação: Produto. É vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres. O curriculum vitae, assinado, deverá ser enviado para: SAUS, OD, 1, LOTE 1/6 - Bloco II Sala 105 - CEP-70070-910-Brasília/DF, com recebimento até 27/08/2010.

Maiores detalhes no site: www.cidadaes.gov.br e por meio do e-mail: dct-snh@cidadaes.gov.br.

JÚNIA SANTA ROSA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
Institucional e Cooperação Técnica

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO
CONCORRÊNCIAS Nº 22/2009, 37 E 38/2010

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
23/08/2010	09h30	022/2009	Diamantina	MG
		037/2010	Mariápolis	ES
		038/2010	Muniz Freire	ES

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010081700082

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante do(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso 1, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

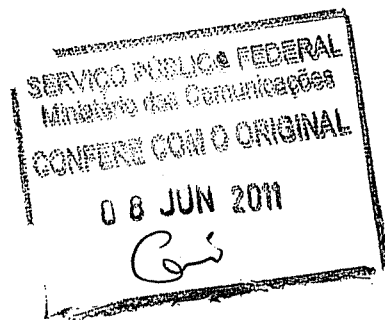
Brasília-DF, 16 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, Localidade de Cantagalo/RJ.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.029879/10	SJB Sistema de Comunicações Ltda.	2.234.400,00	FM	93,53902	99,33390
53000.029876/10	VCP Comunicações Ltda.	1.810.000,00	FM	92,02408	99,20241

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Preencha data anexei aos autos do processo de
nº 0300021032494/10 a documentação
a seguir constituída de 09 folhas,
que assim numerar: 73
Data: 24 / 08 / 2010
Nome: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]

Min. das Comunicações
73
Relat.
01/06/2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Gi

PROPOSTA
DE
PREÇO

h

h

Erika M. Domenici
CEL. - MC

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **KRTV COMUNICAÇÕES LTDA**

2. CNPJ/MF: 11.357.877/0001-50

3

. Edital da Concorrência: nº 038/2010 -CEL/MC

4. Serviço : FREQUENCIA MODULADA

5. Localidade: MUNIZ FREIRE

UF: ES

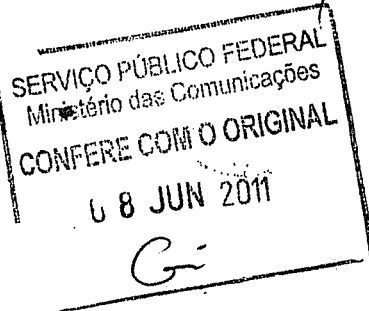
6. Valor Proposto: R\$ 842.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais)

1ª PARCELA: R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)

2ª PARCELA: R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)

SÃO MATEUS/ES, 21 de junho de 2010


RUY CARLOS BAROMEU RESEGUE LOPES
CPF nº 113.555.847-79
Sócio-Administrador




Erika M. Domenech
CEL - MG

35
Comunicações

CONJUNTO 3 – PROPOSTA
Edital de Concorrência
SERVIÇO DE

Localidade de Prestação de Serviço:

Razão Social da Proponente: KRTV-
Co

Conjunto 3:

Proposta de Preço pela Outorga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Gi

DE PREÇO PELA OUTORGA
nº 038/2010- CEL/MC
RÁDIO DIFUSÃO
MUNIZ FREIRE/ES

COMUNICAÇÕES LTDA
peúdo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
76
Pública

ATA DE REUNIÃO Nº 358/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 038/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 205 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO R\$ 182.892,08

LOCALIDADE(S): MUNIZ FREIRE/ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Coto

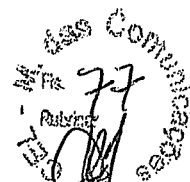
Em 23 de agosto de 2010, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 038/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **MUNIZ FREIRE/ES**, conforme convocação publicada no DOU de 17/08/2010, Número 157, Seção "3", Página 82, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preços em 23/08/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009206, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de número 4582415, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): KRTV – COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.032494/10; ZMC INVESTIMENTOS LTDA., Processo nº 53000.032493/10; COMUNICAÇÕES JCN LTDA-ME, Processo nº 53000.032496/10; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.032492/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: KRTV – COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais); ZMC INVESTIMENTOS LTDA., R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais); COMUNICAÇÕES JCN LTDA-ME, R\$ 350.800,00 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "Classificação das Proponentes (Média Ponderada)", que segue em anexo, que aponta o Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada

Eriko M. Domenici
CEL - MC

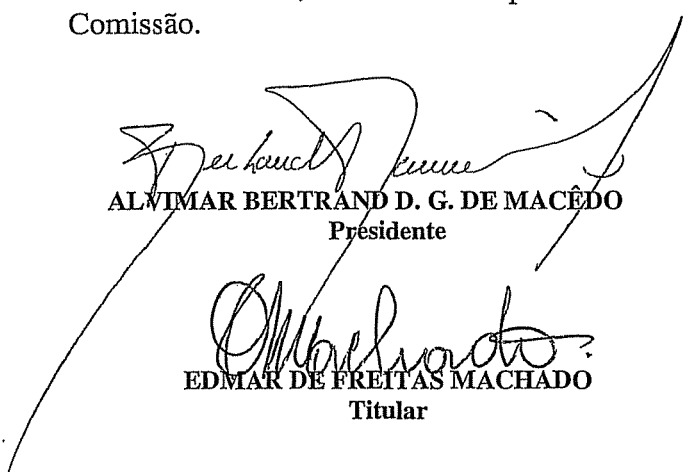
Alvimar

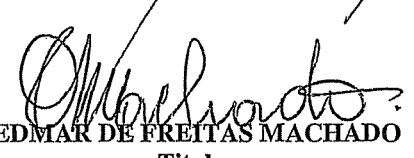


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

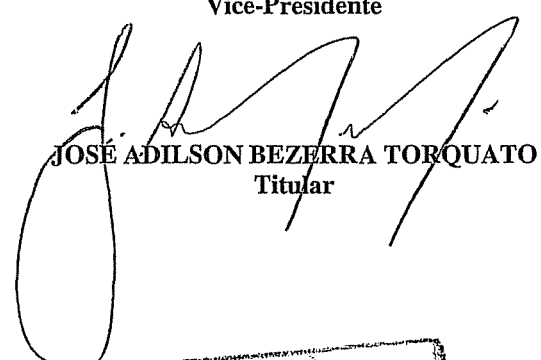


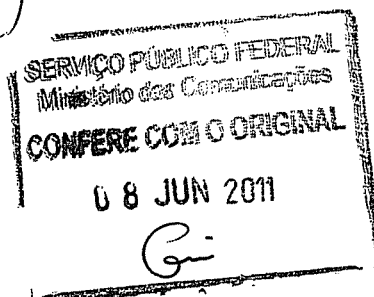
proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: KRTV – COMUNICAÇÕES LTDA. (9) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) O envelope da proposta de preço da proponente E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. foi novamente acondicionado no envelope tipo *starlock* de número 4583812. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 038/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 23/08/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : MUNIZ FREIRE/ES

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
24C INVESTIMENTOS LTDA	ALEXANDRE ANTONIO SOUZA			2377/DF	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
08 JUN 2011
CONFERE COM O ORIGINAL

78
Comun.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 038/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 23/08/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): MUNIZ FREIRE/ES

Nome	RG nº/UF	Rubrica
João Batista C. Faria	45 25410	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

669
Comunicações
RUBRICA
29
2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
80
[Assinatura]

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 038 / 2010

Preço Mínimo : 182.892,08

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : MUNIZ FREIRE

UF : ES

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.032494/2010	KRTV Comunicações Ltda.	872.000,00	100,00000	89,51307	98,95131
53000.032492/2010	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	410.000,00	100,00000	77,69609	97,76961
53000.032496/2010	Comunicações JCN Ltda. - ME	350.800,00	100,00000	73,93214	97,39321
53000.032493/2010	ZMC Investimentos Ltda.	209.000,00	100,00000	56,24591	95,62459

[Assinatura]
Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

[Assinatura]
Edmar Freitas Machado
Membro

[Assinatura]
Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

[Assinatura]
José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
[Assinatura]

08 JUN 2011

Nº 162, terça-feira, 24 de agosto de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

109



trilica, Argelas Nitrilica e Cobre, e Batente Tampa em Borracha. Lotes 1 e 3 - Empresa: Supremaveda Comercial Ltda, respectivamente, nos valores de R\$ 3.499,92 e R\$ 1.325,00; Lote 2 - Empresa: Salete Maria Kerpel Amaral no valor de R\$ 18.339,84; Lote 4 - Empresa: GBG Administração Representações e Part. Societárias Ltd. no valor de R\$ 3.660,00. Processo nº 1441/2010.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2010.
GABRIEL GROSS DAMICO
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 235/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que na publicação do DOU dia 23 de agosto, SEÇÃO 3, pg. 99, onde lia-se "dia 06 de setembro de 2010", leia-se "08 de setembro de 2010", e onde lia-se "Pregão Eletrônico", leia-se "Pregão Eletrônico SRP". OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTENIMENTO (RITUXIMAB), de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Processo nº 1481/2010.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2010.
PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante do(s) Concorrenciados(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "g" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 23 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de jardinagem, compreendendo a manutenção e replantio de gramados, canteiros do jardim externo e dos vasos com plantas ornamentais naturais, conforme quantitativo indicados neste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/08/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEAC - 23/08/2010) 410003-00001-2010NE900067

PREGÃO Nº 23/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, local e interestadual, na modalidade porta a porta, compreendendo bagagens, documentos, mobiliário em geral, equipamentos, veículos autômatos e demais materiais que se fizerem necessários para atender as necessidades do Ministério das Comunicações, em Brasília-DF, bem como em suas unidades em todo o Território Nacional e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 24/08/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEAC - 23/08/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ADADI nº 028/2010-Anatel. Data de Assinatura: 19/08/2010. Contratada: Banco do Brasil S.A. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Objeto: Cessão Onerosa de Uso da área de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010082400109

107,38 m² no 1º subsolo do Bl. "C", Qd. 06, SAUS, Brasília/DF, correspondendo a fração ideal de 0,2231%, destinada a instalação de um Posto de Atendimento Bancário, compreendendo inclusive áreas destinadas a instalação de Terminais de Auto-Atendimento e consequente prestação de serviços bancários e sua contraprestação. Dispensa. Fund. Legal: art. 17, parágrafo 2º, inciso I da Lei 8.666/93 e inciso I, do art. 12 do Decreto 3.725/2001. Proc. nº 53500.027023/2009.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os (as) Interessados (as) abaixo relacionados (as), tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADOS (AS) pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações aprovado pela Resolução nº 270/01, da Sanção aplicada, e, caso queiram, apresentem recurso administrativo nos termos do artigo 82, § 5º, do mesmo diploma legal: PAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 03497075/0004-60, PADO nº 53572.001228/2009, por comercialização, no município de Balsas/MA, de estações móveis não certificadas, em infringência ao artigo 163 da Lei Geral de Telecomunicações, tendo sido aplicada sanção de multa, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal aplicáveis.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente do Escritório

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER04-Nº 004/2009-Anatel. Processo: 53524.003952/2009. Assinatura: 11/08/10. Contratada: Philips Business Communications - Soluções Empresariais Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, pelo período de 12 meses, contados a partir de 12/08/10 e redução de 3,64% no valor do contrato, cujo valor anual passará a ser de R\$19.320,24. Fundamento Legal: Art.57, II e Art. 65, Inciso II, Alínea d, ambos da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: Administração da Unidade. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica. Nota de Empenho nº 2010NE000316, de 10/08/10.

ANEXO I
Concorrência nº 022/2009-CEL/MC, Localidade de Diamantina/MG.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.004048/10	Televisão Fênix Ltda.	2.137.500,00	FM	95,46448	99,54645
53000.004050/10	Alô FM Sociedade Ltda.	728.000,00	FM	86,68313	98,66831
53000.004047/10	CMM Comunicações Ltda.	300.000,00	FM	67,68439	96,76844
53000.004046/10	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	202.000,00	FM	52,00652	95,20065

ANEXO II

Concorrência nº 037/2010-CEL/MC, Localidade de Marilândia/ES.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.032018/10	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	2.400.000,00	FM	96,73969	99,67397
53000.032015/10	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	988.100,00	FM	92,08101	99,20810
53000.032025/10	Kaê Comunicações Ltda.	895.750,00	FM	91,26458	99,12646
53000.032021/10	Rádio e TV Norte Ltda.	602.500,00	FM	87,01286	98,70129
53000.032010/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	540.000,00	FM	85,50971	98,55097
53000.032024/10	ZMC Investimentos Ltda.	509.000,00	FM	84,62720	98,46272

ANEXO III

Concorrência nº 038/2010-CEL/MC, Localidade de Muniz Freire/ES.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.032049/10	KRTV Comunicações Ltda.	872.000,00	FM	89,51307	98,95131
53000.032042/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	410.000,00	FM	77,69609	97,76961
53000.032046/10	Comunicações JCN Ltda.-ME	350.800,00	FM	73,93214	97,39321
53000.032043/10	ZMC Investimentos Ltda.	209.000,00	FM	56,24591	95,62459

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLIO Nº 6/2010-ER07

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com Escritório Regional em Goiás, sito à Rua 13, nº 618, Setor Marista, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0010-03, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão amplo presencial no dia 03/09/2010, na cidade de Goiânia/GO, às 14h00 (horário local), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprodução de documentos mediante execução de cópias/impressões em preto/branco e colorido de forma individualizada, cópias/impressões frente e verso automática, digitalização de documentos, envio e recebimento de fax, utilizando equipamento a laser digital em rede e acessórios, com fornecimento de máquinas fotocopadoras digitais, impressoras e seus acessórios, incluindo o fornecimento de todo o material de suprimento (exceto papel), treinamento, manutenção e suporte técnico, software de gerenciamento das impressoras e software de contabilidade e controle de custos de impressões, bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços para atender as necessidades do Escritório Regional da Anatel no Estado de Goiás (ER07/GO), conforme especificações do Edital e seus anexos que estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/08/2010 na sede do Escritório Regional da Anatel-GO, no endereço citado acima, e no endereço de internet: www.anatel.gov.br. Caminho: Interação com a sociedade-licitações-Editais em Andamento-de aquisição/alienação.

ALTINO BOHADANA DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLIO Nº 2/2010

A ANATEL informa o resultado do Pregão Amplo nº 002/2010. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado do Escritório Regional da Anatel em Pernambuco. Vencedor: Manter Engenharia e Serviços Ltda. Valor anual: R\$ 20.760,00. Homologado pelo Gerente do Escritório Regional da Anatel no Estado de Pernambuco, em 23/08/2010, através do Ato nº 5407. Processo nº: 53532000766/2010.

PAULO ROBERTO DE AVELAR BALTAR
Gerente Operacional Administrativo-Financeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data anexe aos autos do processo de
nº 53000.032494/2010 documentação
a seguir constituída de 08 folhas,
que assim numeram: 81 189
Data 29 1 10 2010
Nome:
Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO

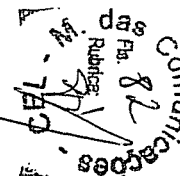
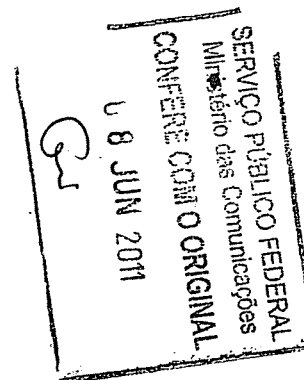
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não há no processo n.º **53000.032494/2010-38- KRTV COMUNICAÇÕES LTDA.** - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília, 05 de outubro de 2010.

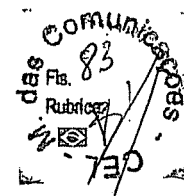
GIZELE C. DE ALENCAR
Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em 27 de outubro de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Bem-vindo ao novo site acessível do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

[Logon](#) | [Cadastre-se](#) | [Ir direto para conteúdo](#)

Consulta

Selecione o Tipo de Consulta

Nº de CPF/CNPJ



Página sem formatação

TRF> Consulta> Consulta Processual> Número do CPF/CNPJ

Página de Resultados



Mensagem

Nenhum processo encontrado para CPF/CGC informado.



Endereço: Rua Acre, 80 - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP.: 20.081-000 Telefone: (21) 3261-8000

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

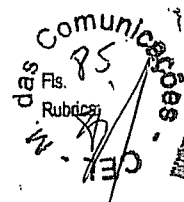
Argumento informado: 11.357.877/0001-50



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "11.357.877/0001-50".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 05/10/2010 às 12:23:14





[Voltar à Página Inicial](#)



[Acessar Sessão Consulta Especial](#)

Consulta de Processos

Seção 50 Seção Judiciária do ES

Localidade TODAS

É obrigatório preencher somente um dos campos abaixo.

Número Processo

Registro da OAB

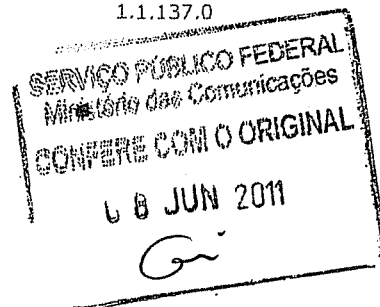
Doc. (CPF/CNPJ) CNPJ 11357877000150

Nome da Parte

Nome Procurador

Número Inquérito

1.1.137.0



Na sequência de controle abaixo (onde todos os símbolos são maiúsculos):

C U C R 6

Quais símbolos (informe os repetidos também, se houver) são números ?

☐ Clique aqui se sua resposta é "zero" ou "nenhum".

Pesquisar

Atenção: A Pesquisa com estes Dados não encontrou nenhum Registro.

[Voltar à Página Inicial](#)

Número de Acessos: 15521666

Aviso: Esta página é funcional no Mozilla Firefox 3.0.19 ou superior, no Internet Explorer 8 ou superior e no Google Chrome. Estamos testando para outros navegadores.

Ata de distribuição:

As atas de distribuição encontram-se disponíveis para consulta na Seção de Distribuição e Emissão de Certidões, em conformidade com o disposto no caput do art. 9º da Resolução 441/05 do Conselho da Justiça Federal.

Informações Gerais:

Para utilizar a Consulta Simplificada é obrigatório informar apenas um dos campos do formulário de pesquisa de processos: Processo ou OAB ou CPF/CNPJ ou Nome da Parte ou Procurador ou Número do Inquérito.

Informações sobre o preenchimento dos campos:

Preenchimento do campo Número de Processo

O campo Número de Processo deve ser informado utilizando apenas números e apenas os caracteres '.', '-' ou '/' conforme necessário. Assim, o número do processo pode ser preenchido das seguintes maneiras:

* Processos Comuns - como por exemplo o processo 2002.51.51.000123-4 pode-se informar 2002.51.51.000123-4 ou 2.51.51.123-4 ou 2.51.51.1234 ou 200251510001234.

* Processos Antigos - como por exemplo o processo 99.0001234-5

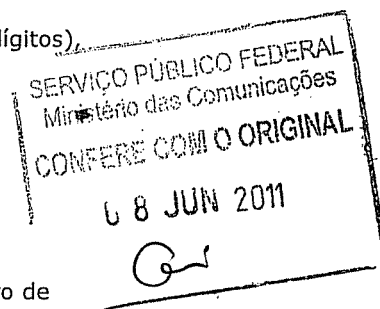
pode-se informar 99.0001234-5 ou 99.1234-5 ou 99.12345 ou 9900012345 ou 9912345.

* Recursos de Processos - como por exemplo o processo 2003.51.51.000123-4/01
pode-se informar 2003.51.51.000123-4/01 ou 3.51.51.123-4/01 ou 3.51.51.1234/1 ou
20035151000123401 ou 2003515100012341.



Preenchimento do campo OAB

O campo Registro da OAB deve ser preenchido completo (2 letras da sigla e os 6 dígitos), inclusive os zeros, e sem caracteres especiais como pontos, hifens, barras ou espaços.
Ex: RJ001234 ou ES000123.



Preenchimento do Documento (CPF/CNPJ)

É obrigatório escolher o tipo do documento CPF ou CNPJ. E o preenchimento do número do documento deve ser efetuado utilizando somente números.
Ex: '02596312345' para um número de CPF ou '65025368000165' para um número de CNPJ.

Preenchimento do campo Nome da Parte

O campo Nome da Parte deve conter pelo menos duas partes válidas de nomes de pessoas.
Ex: 'Paulo José' é válido. 'Fernando Figueiredo' é válido. 'K. T. M.' NÃO é válido.

Preenchimento do campo Procurador

O campo Nome do Procurador deve conter pelo menos duas partes válidas de nomes de pessoas.
Ex: 'Paulo José' é válido. 'Fernando Figueiredo' é válido. 'K. T. M.' NÃO é válido.

Em caso de outras dúvidas, fale conosco por mail.

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

Argumento Pesquisado: 11.357.877/0001-50

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "11.357.877/0001-50".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 05/10/2010 às 12:32:31



 Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Sistemas
Interativos Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

 Dados da consulta  Consulta  Criar Arquivo Texto

UF: ES

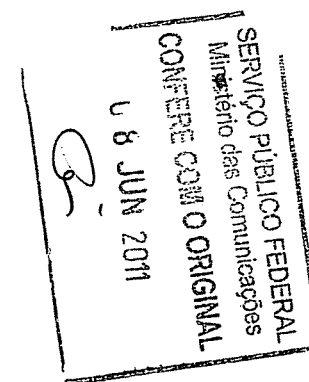
SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Muniz Freire (Concorrência: 38/2010)	20S275100	41W244700	205			C	

Usuário: - Data: 05/10/2010 Hora: 12:19:00

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1]





[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

X

Avalie este serviço:

Informações
processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
[Signature]

Nesta data, anexo aos autos do processo de
nº 13000.032494/10 documentação
a seguir constituída de duas folhas,
que assim numerei: 90 e 91
Data: 14 / 03 / 11
Nome: José Manoel
Assinatura: [Signature]

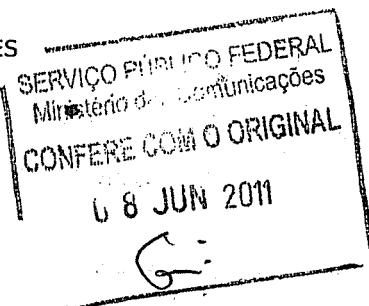


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA

CONJUR
Fls. 90
Rubrica
M. das Comunicações

PARECER Nº 0171 – 2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.007386/2010-27
PROPONENTE VENCEDORA: KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.032494/2010-38



EMENTA: Concorrência Nº 038/2010 – CEL/MC. Permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Muniz Freire, no Estado do Espírito Santo.

Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência nº 038/2010-CEL/MC: pela HOMOLOGAÇÃO do certame para a localidade de Muniz Freire/ES, com adjudicação do objeto (outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada) à entidade KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA.

Senhora Coordenadora-Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos da Concorrência nº 038/2010 - CEL/MC em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do referido procedimento licitatório, para a localidade de Muniz Freire, no Estado do Espírito Santo.

2. Por intermédio do Memo. Nº 326/2010/CEL/MC (fl. 65 do processo principal), informa a CEL que o procedimento, para a localidade em questão, encontra-se na fase de homologação, sugerindo, como vencedora, a entidade KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA.

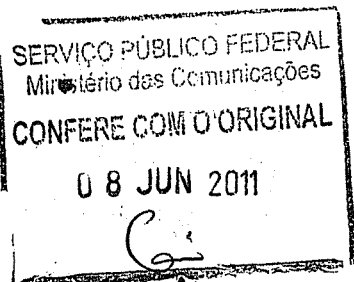
3. O resultado de julgamentos das propostas fora publicado em 24.08.2010, conforme se verifica à fl. 68 do processo principal, ocasião em que se deu oportunidade para que fossem apresentados eventuais recursos.

4. É o breve relatório.

5. O certame em questão se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

6. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalva-se que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993, *in verbis*:



Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

7. Deste modo, é importante observar que a revogação, segundo a própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO¹:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito.

8. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

9. No que se refere à localidade em apreço (Muniz Freire/ES), sagrou-se vencedora a proponente KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA., resultado este que fora publicado em 24.08.2010 (fl. 64).

10. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação (cujo resultado fora publicado em 02.07.2010 - fl. 46), da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora (fls. 57 e 64), não se observou nenhuma irregularidade.

11. Em prosseguimento, depara-se com documentos (fls. 83/89) a atestar o cumprimento da Ordem de Serviço Conjunta SCE/CONJUR nº 1/2006, além da Certidão de fl. 82, todas do processo da entidade, em que se declara a inexistência de recursos pendentes de análise.

12. Ainda sobre a licitante KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA., é possível verificar que, segundo dados obtidos junto ao Sistema de Acompanhamento de Radiodifusão - SARF desse Ministério, verifica-se que a mesma possui apenas uma outorga (na localidade de Iconha/ES - outorga de serviço de Frequência Modulada). Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

13. Constata-se, pois, que a CEL observou as regras contidas no instrumento

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2007, p.481

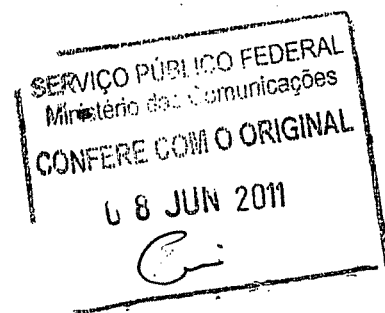
convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à concorrência ora em apreço.

14. Face ao exposto, pode-se concluir pela HOMOLOGAÇÃO da Concorrência nº 038/2010-CEL/MC para a localidade de Muniz Freire/ES, com adjudicação do objeto (outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada) à entidade KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 11 de fevereiro de 2011

Socorro Janaina M. Leonardo
Socorro Janaina M. Leonardo
Advogada da União

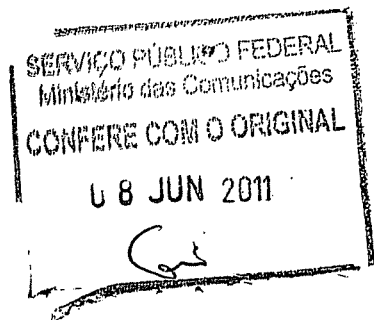


De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 11/02/2011

Camila Lorena L S Medrado
Camila Lorena Lordelo Santana Medrado
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo o PARECER Nº 0171 - 2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.
Em 11/03/2011

Rodrigo Zerbone Loureiro
RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico



EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000 032494/10 documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerei: 92
Data: 31 / 03 / 2011
Nº 53000 032494/10
Assinatura: ferrico
ef.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



MEMORANDO. Nº 30 /2011/CEL/MC

Brasília (DF), 17 de março de 2011.

Ao Senhor

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

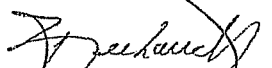
Ref: Concorrência nº 038/2010-CEL/MC (Homologação)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
GP000 012970/2011-25
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
17.03.2011

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria os autos da concorrência em epígrafe, haja vista manifestação da Consultoria Jurídica deste Ministério favorável à homologação do certame.

Atenciosamente,


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação





Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.032994/10 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerar: 93 / 94
Data: 31 / 03 / 11
Nome: _____
Assinatura: *Ismael S.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Min. das Comunicações
F. 93
Rubrica
Jesica

DESPACHO DO MINISTRO

PUBLICADO NO
D.O.U. de 31.03.11
Pág. 74 Seq. 02

Em de de

Considerando o disposto no PARECER/Nº 0171-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos seus fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
6-

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
038/2010	ES	Muniz Freire	FM	KRTV – Comunicações Ltda.	53000.032494/2010



PORTARIA Nº 83, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redução que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53830.000337/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 84, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redução que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000776/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à J.H.M. Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Mandirituba, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 30 de março de 2011

Considerando o disposto no PARECER N.º 0143 - 2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos acolho como razões desta decisão, promovo a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante apontada no Anexo Único, declarando frustrado o certame, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Restituí-se o canal lícitado ao plano básico respectivo.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	LICITANTE	N.º PROCESSO
144/2001	AM	Codajás	OM	Rádio Jornal A Crítica Ltda.	53000.000091/2002

Considerando o disposto no PARECER N.º 0173-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	N.º PROCESSO
022/2009	MG	Diamantina	FM	Alô FM - Sociedade Ltda.	53000.004050/2010

Considerando o disposto na NOTA N.º 84-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	N.º PROCESSO
031/2010	RJ	Nova Friburgo	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.030174/2010

Considerando o disposto na NOTA N.º 30-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	N.º PROCESSO
032/2010	CE	Itarema	FM	Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	53000.030654/2010

Considerando o disposto na NOTA N.º 85-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	N.º PROCESSO
033/2010	CE	Juazeiro do Norte	FM	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	53000.030912/2010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011033100074

Considerando o disposto na NOTA N.º 47-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	N.º PROCESSO
034/2010	RN	Alto do Rodrigues	FM	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	53000.031098/2010

Considerando o disposto na NOTA N.º 01-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	N.º PROCESSO
036/2010	ES	Conceição do Castelo	FM	Rádio e TV Norte Ltda.	53000.031674/2010

Considerando o disposto na NOTA N.º 29-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	N.º PROCESSO
037/2010	ES	Marilândia	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.032018/2010

Considerando o disposto no PARECER N.º 0171-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos seus fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	N.º PROCESSO
038/2010	ES	Maniz Freire	FM	KRTV - Comunicações Ltda.	53000.032494/2010

Considerando o disposto na NOTA N.º 86-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	N.º PROCESSO
059/2009	SP	Santana da Ponte Preta	FM	Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	53000.015612/2010

Considerando o disposto na NOTA N.º 0098-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	N.º PROCESSO
088/2000	PR	Cidade Gaúcha	FM	Terra FM Comunicações Ltda.	53740.000684/2000

Considerando o disposto na NOTA N.º 77-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos invoco como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º SSR/MC	UF	Localidades	Serviço	Proponente Vencedora	N.º do Processo
135/2001	SP	Rosana e Sa-gres	FM	Rádio Imprensa de Vargem Grande do Sul Ltda.	53830.000497/2002

Considerando o disposto no PARECER N.º 0184-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, adotando seus fundamentos como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

Min. das Comunicações
Fs. 94
Rubrica:
Jenilson S. S.

Ministério das Comunicações
Fls. 95
Rubrica 14
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA Nº 583/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.032494/2010 (original)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc.
038/2010-CEL/MC – Serviço: FM
Interessada : KRTV - Comunicações Ltda

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 038/2010-CEL/MC, para a localidade de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, conforme despacho de homologação de 30 de março de 2011, publicado no DOU de 31 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com o original do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de abril de 2011.

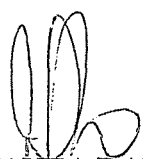
Conferido.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRÍCIA S. ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

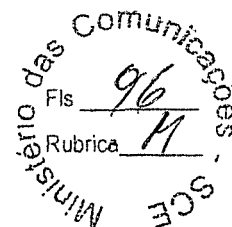
De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 29/04/2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	09/06/11
Página:	137 Seção: I
ANOTADO POR:	Moisés



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 213 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

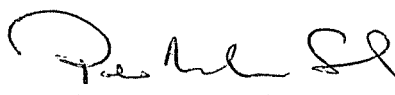
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.032494/2010, Concorrência nº 038/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



PORTARIA Nº 517, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.022730/2011-61, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTO MÓVEL - PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ 12.759.683/0001-44, situada no Município de Araras - SP, na Av. Dona Renata, 3024 - Centro, CEP 13.600-001, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Araras no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 518, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.001618/2010-14, resolve:

Art. 1º Conceder, até 07 de junho de 2014, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CARDOSO & DE PAULA VISTORIA DE SEGURANÇA AUTOMOBILÍSTICA LTDA, CNPJ - 11.333.060/0001-42, situada no Município de Sorocaba - SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 104 e Km 104 + 96 metros, Nº 10496, Bairro Região Oeste, CEP 18.023-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 339 de 02 de junho de 2010, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 519, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, e na Portaria Nº 46, de 18 de janeiro de 2011, ambas do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.006068/2011-01, resolve:

Art. 1º Conceder a partir da data de publicação desta Portaria licença de funcionamento à filial da pessoa jurídica CATA - CENTRO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 00.880.230/0002-73, situada no Município de São Paulo - SP, na Avenida Aricanduva, Nº 4.720, Aricanduva, CEP 03.490-000 para executar serviços especializados de Inspeção Técnica Veicular a que se refere a Resolução CONTRAN Nº 359, de 29 de setembro de 2010.

Art. 2º O prazo de licenciamento vigora enquanto a pessoa jurídica estiver licenciada como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 520, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.022714/2011-79, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CERTIFICAR VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ 13.267.840/0001-67, situada no Município de Jacobina - BA, na Av. Raimundo Cedraz, 1150 - Mutirão, CEP 44.700-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Jacobina, e conforme artigo 3º e 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de América Dourada, Andorinha, Antônio Gonçalves, Araci, Baixa Grande, Bonito, Caetan, Cafarnaum, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Canarana, Cansanção, Canudos, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Filadélfia, Gavião, Gentil do Ouro, Itiúba, Irecê, Jaguarari, João Dourado, Juazeiro, Jussara, Uauá, Lepão, Macajuba, Mairi, Mirangaba, Miguel Calmon, Morro do Chapéu, Mundo Novo, Nova Fátima, Ourorândia, Pindobaçu, Pintadas,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011060900137

Pirituba, Ponto Novo, Queimadas, Quixabera, São José do Jacuípe, Saúde, Senhor do Bonfim, Serrolândia, Tapiramutá, Umburanas, Utinga, Wagener, Valente e Várzea Nova no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 380, de 30 de junho de 2010, publicada no DOU de 1º de julho de 2010, Seção 1, página 185, onde se lê: 'situada no Município de Macapá - AP, na Rua José Luiz Barata, 261 'A' - Jardim Marco Zero, CEP 68.900-000' Leia-se: 'situada no Município de Santana - AP, na Av. São Paulo, 863 - Fonte Nova, CEP 68.925-000'.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
202	53000.032945/005	Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha	Maravilha/SC
203	53000.044962/009	Associação Difusora Comunitária do Cate	Rio de Janeiro/RJ
204	53000.054480/005	Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga	Quissamã/RJ
205	53000.027817/009	Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí - ACOMCAPI	Matias Olimpio/PI
206	53000.031035/005	Associação de Moradores da Vila Davi	Davinópolis/MA

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 209, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030654/2010, Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Monteiro de Comunicação Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itarema, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 210, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030912/2010, Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Urso Maior Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 211, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.031674/2010, Concorrência nº 036/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio e TV Norte Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 212, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.032018/2010, Concorrência nº 037/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rede Brasil de Radiodifusão Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Marilândia, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 213, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.032494/2010, Concorrência nº 038/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à KRTV - Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 214, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004050/2010, Concorrência nº 022/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Alô FM - Sociedade Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Diamantina, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 215, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.060509/2009, Concorrência nº 030/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 216, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.006684/2000, Concorrência nº 088/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Itam FM Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560



NOTA TÉCNICA Nº 012/2011/CEL/SCE

Referência Processo nº : 53000.032494/2010 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 038/2010-CEL/MC - Localidade: Muniz/ES
Interessada : KRTV – Comunicações Ltda.

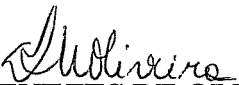
Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 213, de 6 de junho de 2011, no Diário Oficial da União de 9 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 9 de junho de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 9 / 6 / 2011


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 038/2010 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 038/2010 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, **EM DIA E LOCAL CONSTANTES DE AVISO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade a seguir indicada.

UF	Localidade	Canal	Classe	Grupo	Preço Mínimo
ES	Muniz Freire	205	C	A	182.892,08

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> Conjunto 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> Conjunto 2: Proposta Técnica.

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>

Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>	
<u>Conjunto 3:</u>	
Proposta de Preço pela Outorga.	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada sequencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos **“HABILITADA”** e **“NÃO HABILITADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subseqüentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos **“CLASSIFICADA”** e **“NÃO CLASSIFICADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a documentação necessária para obtenção de Assentimento Prévio.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), ____ de _____ de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência ____/____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____,
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____/____/____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

5. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de _____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira – O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.